

A IRRUPÇÃO DE ESTADOS-INSULARES APÓS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL: UM FACTO NOVO DE GEOGRAFIA POLÍTICA

ILÍDIO DO AMARAL

1. *O Estado-insular do Terceiro Mundo: uma inovação na ordem política e económica mundial*

Espalhados pelo Globo terrestre, um número já elevado de pequenos territórios insulares constituem países que, na maior parte dos casos, ascenderam à soberania em tempos muito recentes (quadro 1). Desde finais da última Guerra Mundial que eles foram surgindo no cenário político internacional e outros mais estão em vias de alcançarem a independência política.

Há um quarto de século era muito difícil imaginar que Nauru, um dos estados mais pequenos do Mundo — um atol ovalado de 21,3 km², com cerca de 7 mil habitantes em 1983 ⁽¹⁾, na faixa equatorial da Micronésia, com magníficas praias, mas sem portos e de difícil abordagem por motivo dos cordões recifais que o rodeiam —, ou mesmo as Maldivas — um conjunto de perto de duas mil ilhas e ilhotas coralígenas em vinte atóis, com altitudes médias de 3 a 4 m, a 500 km para sudoeste da parte meridional da Índia, tendo uma superfície de terras emersas de 298 km² e uma área geográfica de uns 90 mil km²,

(¹) Como este, todos os valores de população mencionados neste artigo serão referentes a 1983, salvo indicação em contrário. O mesmo sucede com os outros dados estatísticos. Nos quadros, um pequeno traço em vez de número significa que não foi possível encontrar este nas fontes consultadas.

QUADRO I

Estados-insulares: alguns dados geográficos

Década	Anos de independência	Estados-insulares	Seriación mundial e superfície (km ²)		Seriación mundial e população (1980)		Densidade populacional	N.º de ilhas e ilhéus	Ano de entrada na ONU
1940	1944	República da Islândia	100°	103 000	144°	228 000	2,2	1	1946
	1945	República da Indonésia	13°	2 027 087	5°	147 400 000	72,7	± 13 668	1950
	1946	República das Filipinas	64°	300 000	17°	47 900 000	159,7	± 7 000	1945
	1948	Siri Lanka	116°	65 601	—	15 420 000	235,0	1	1955
1950	1957	Federação da Malásia	58°	329 749	48°	13 400 000	40,6	(1)	1957
	1960	República Democrática de Madagascar República Democrática de Chipre	42° 139°	587 041 9 251	62° 130°	8 700 000 629 000	14,8 68,0	1 1	1960 1960
1960	1962	Domínio da Jamaica República de Trinidad e Tobago Estado Independente de Samoa Ocidental	137° 140° 142°	10 991 5 130 2 842	111° 122° 148°	2 200 000 1 200 000 156 000	200,2 234,0 54,9	2 3 9	1962 1962 1976
	1964	República de Malta	150°	316	134°	369 000	1 167,7	5	1964
	1965	República das Maldivas	160°	298	149°	148 000	496,6	± 1 087	1965
	1966	Barbados	155°	431	142°	253 000	587,0	1	1966
	1968	Estado de Maurício	145°	2 096	124°	959 000	457,5	± 30	1968
	—	—	República de Nauru	164°	21	164°	7 000	381,0	1

1970	Domínio de Fidji	130°	18 272	129°	631 000	34,5	± 310	1970
	Reino de Tonga	149°	700	154°	97 000	138,6	± 169	—
1971	Estado do Bahrein	150°	662	136°	364 000	549,8	± 30	1971
1973	Comunidade das Bahamas	134°	13 935	143°	237 000	17,0	± 700	1973
1974	Granada	158°	344	153°	110 000	319,8	3	1974
1975	República de Cabo Verde	141°	4 033	140°	324 000	80,3	± 10	1975
	República Federal e Islâmica dos Comores	144°	2 171	139°	335 000	154,3	4	1975
	República Democrática de S. Tomé e Príncipe	146°	964	155°	85 000	88,2	2	1975
1976	Estado de Papua-Nova Guiné	48°	461 700	102°	3 100 000	6,7	± 12	1975
	República das Seychelles	156°	404	158°	65 000	160,9	92	1976
1978	Comunidade de Dominica	148°	751	156°	80 000	106,5	1	1978
	Salomão	121°	28 446	145°	221 000	7,8	± 20	1978
	Tuvalu	163°	25	165°	7 300	292,0	± 9	—
1979	Comunidade de Santa Lúcia	151°	616	151°	120 000	194,8	1	1979
	República de Kiribati	147°	906	159°	58 000	64,0	± 33	—
1980	República de Vanuatu	133°	14 763	152°	112 000	7,6	± 70	1981
1981	S. Vicente e Granadinas	171°	388	—	100 000	258,0	± 16	1980
	Antigua e Barbuda	179°	442	—	80 000	181,0	2	1981
1983	S. Cristóvão e Nevis	180°	261	—	40 000	153,0	2	1983

(1) Península de Malaca e estados de Sarawak e de Sabah na parte norte da ilha de Bornéu.

uma população de 148 mil habitantes que vivem, essencialmente, da pesca (sobretudo do atum) e da copra —, pudessem aspirar à posição de repúblicas independentes. Pois hoje são realidades políticas desse tipo. O primeiro não solicitou a admissão na ONU e a sua política externa reduz-se, de facto, às negociações com os compradores de fosfatos, extraídos de depósitos de guano formados durante séculos sobre recifes de coral, e que constituem a sua principal riqueza (a exploração ultrapassa os 2 milhões de toneladas por ano), em riscos de se esgotar dentro de uma vintena de anos. Como resultado final poderá ficar um enorme alvéolo com a sua fímbria de cordões recifais se, entretanto, não forem preenchidos os covões abertos por motivo da extracção do guano com materiais rochosos trazidos de outras ilhas. Todavia, por ter mais de 5000 dólares de PNB por habitante, é considerado um dos cinquenta países «muito ricos» do Mundo (adoptado o limite inferior de 5000 dólares para tal qualificação)! Para prevenir aquela baixa, e garantir aos nauruanos que trabalham no sector mineiro um rendimento no futuro, o governo procede, em cada ano, a investimentos imobiliários na Austrália. O segundo país, uma vez obtida a independência, em 1965, logo ingressaria na ONU. O seu PNB por habitante era de 430 dólares em 1982 e as principais produções agrícolas ligavam-se à exploração de coqueiros (sobretudo para a obtenção da copra) e ao milho. A pesca constitui actividade muito importante (cerca de 33 000 toneladas por ano), permitindo a exportação dos seus produtos um certo equilíbrio da balança comercial. Sem minas e quase sem indústrias, disperso por 1000 km de oceano, pode tirar partido da sua situação e condições ambientais para o turismo. O aumento das correntes turísticas dos últimos anos tem facultado ao país bons rendimentos, de perto de 40 p. 100 do PNB, o que corresponde a uma das taxas mais elevadas do Mundo. Também tira partido da sua importância estratégica, uma vez que está situado no sul da Índia, no meio do Índico e bem próximo da célebre base naval estado-unidense de Diego Garcia. Não obstante tudo isso, o país é muito pobre, como todos os outros de PNB por habitante inferior a 500 dólares; a população vive em 192 ilhas, há um professor por cada 2000 habitantes e um médico por cada 15 000 pessoas.

Note-se que sempre houve Estados com territórios ainda mais minúsculos que o de Nauru, ou com territórios muito fragmentados. Dos primeiros recordamos desde já a Cidade do Vaticano, domínio temporal do Papa, da Igreja católica, constituído a 11 de Fevereiro de 1929 pelo Tratado de Latráo, no interior da cidade de Roma. Tem somente 0,44 km² e cerca de 1000 residentes. Mas durante o ano é visitado por muitas centenas de milhares de peregrinos e outros. Mantendo relações diplomáticas com mais de oitenta países, observadores ou delegações na ONU e noutras organizações internacionais, participa também de acordos com numerosas instituições culturais e financeiras. A sua influência vai até aos pontos mais distantes do Globo. O principado hereditário do Mónaco, mundialmente conhecido como local de jogo, de turismo mundano e de competições desportivas, não tem mais de 2 km² de superfície, uma parte da qual conquistada ao mar, e perto de 30 000 residentes. Vive basicamente daquelas actividades, que movimentam multidões humanas e capitais elevados. O seu PNB por habitante é de 9650 dólares, o que o coloca no 21.º lugar do escalão dos países «muito ricos do Globo», acima da França (9050 dólares) e da Itália, suas vizinhas. Mas outros exemplos existem, como os principados do Liechtenstein (159 km²), entre a Suíça e a Áustria, altamente industrializado, e de Andorra (465 km²), entre a França e a Espanha, com transacções comerciais de vulto, ambos com perto de 30 000 residentes cada um, qualquer deles recolhendo lucros do registo de sedes fictícias de empresas transnacionais que assim aproveitam as isenções de impostos. Os seus PNB por habitante são de 16 900 e de 6500 dólares, respectivamente, o que lhes dá lugares de relevo no escalão dos países «muito ricos», o terceiro e o trigésimo nono da lista, acima da Suíça (14 170 dólares) no primeiro caso, e muito além da Espanha (4160 dólares) no segundo. Mais pequena que estes dois é a Sereníssima República de São Marino (60,6 km²), encravada na parte oriental da Itália, com 20 000 residentes. Tem uma Constituição que data do século XVII, seis partidos políticos, 3 organizações sindicais e, como país neutral, participa, na qualidade de convidado, nas reuniões dos países não-alinhados. O turismo constitui a principal fonte de recursos da república. O PNB por habitante, que se eleva a 9400 dólares, permite colocá-la

entre os países «muito ricos», em posição superior à da Itália, que só tem 6200 dólares para aquele índice económico.

É evidente que os exemplos evocados não correspondem a territórios insulares mas, a título de comparação, merecem o lugar que lhes foi reservado neste artigo. O quadro II estabelece a comparação entre esses micro-estados históricos, cujas datas de formação recuam muito no tempo, e os microestados insulares, todos eles, de formação recente.

Efectivamente, a novidade que aqui pretendemos acentuar é a do aparecimento na cena mundial de numerosos Estados-insulares, mais de 1/3 dos quais têm superfícies territoriais abaixo de 5000 km²; destes a maioria apresenta áreas de poucas dezenas a algumas centenas de quilómetros quadrados. Pode bem dizer-se que a inovação abriu com a entrada da Islândia na ONU, em 19 de Dezembro de 1946. Uma ilha da Europa setentrional, na passagem do Atlântico para o Ártico, 103 000 km² de área, cerca de 228 000 habitantes, membro da OTAN desde Março de 1949. A sua economia baseia-se fundamentalmente na criação de ovinos e na pesca. É dos países europeus com o maior PNB por habitante (10 884 dólares em 1982), maior circulação de jornais diários (420 exemplares por cada 1000 habitantes), diversos partidos políticos, desde conservadores a comunistas. Em Maio de 1973 foi notícia quase diária e de importante relevo em órgãos de comunicação social de inúmeros países, durante a fase mais acesa do conflito que ficou designado por «guerra do bacalhau», ao pretender que lhe fosse reconhecido, a partir de 1 de Setembro de 1972, o alargamento das águas territoriais de 12 para 50 milhas, de modo a afastar para bem longe das suas proximidades os barcos de pesca de outros países europeus, nomeadamente britânicos e alemães, que aí exerciam as suas actividades piscatórias. Por isso mesmo não admira que apoie as reivindicações dos países do Terceiro Mundo nas conferências internacionais sobre o Direito do Mar.

Durante vinte anos, de 1946 a 1965, os novos Estados-insulares admitidos na ONU corresponderam a grandes conjuntos. Assim sucedeu em relação à Indonésia, detentora de um pouco mais de 2,0 milhões de km² de terras emersas, do somatório de mais de 13 000 ilhas e ilhéus. Só isso lhe deu a característica original de ser a maior parte do maior arqui-

QUADRO II

Micro-Estados continentais e micro-Estados insulares: dados comparativos

Características históricas e geográficas

Micro-Estados Históricos				Micro-Estados Contemporâneos			
Estados	Data de formação	Superfície (km ²)	População (1000 h.)	Estados	Data de independência	Superfície (km ²)	População (1000 h.)
S. Marino	IV (XIV)	61,19	21	Samoa Ocidental	01.01.962	2 842	160
Luxemburgo	X	2 586,4	364	Malta	08.09.964	316	380
Andorra	XIII	467,76	34	Maldivas	26.07.965	298	170
Liechtenstein	XVII	160	25	Singapura	09.08.965	581	2 500
Mónaco	XIX	1,81	26	Barbados	30.11.966	431	250
Cid. Vaticano	XX	0,44	0,7	Nauru	31.01.968	21,3	7
				Maurício	12.03.968	2 045	960
				Tonga	04.06.970	748	100
				Bahrein	15.08.971	622	400
				Granada	07.02.974	344	110
				Cabo Verde	05.07.975	4 033	296
				Comores	06.07.975	2 171	420
				S. Tomé e Príncipe	12.07.975	1 001	85
				Seychelles	28.06.976	280	60
				Tuvalu	01.10.978	26	8
				Dominica	03.11.978	751	80
				S. ^{tas} Lúcia	22.12.978	616	130
				Kiribati	11.07.979	728	60
				S. Vicente	27.10.979	388	100
				Antígua e Barbuda	01.11.981	442	800
				S. Cristóvão e Nevis	19.11.983	270,5	

(N.ºs romanos, referidos a séculos)

pélago do Mundo (a Insulíndia). Cabe-lhe ainda o quinto lugar em volume de população dos países do Mundo, avaliado em 147,4 milhões de habitantes. Teve acesso à ONU em Setembro de 1955. O Japão, com cerca de 372 000 km², 3400 ilhas e ilhéus, 119,3 milhões de habitantes, grande potência industrial, entrou para aquele *forum* internacional em Dezembro de 1956. E Madagáscar, uma das maiores ilhas do Mundo, parte separada do continente africano, 587 000 km² e 8,7 milhões de habitantes, foi recebida em Setembro de 1960. Ou, quando se tratou de estados com territórios muito mais pequenos, apesar de tudo tinham populações relativamente elevadas, estruturas e potencialidades económicas favoráveis para uma existência autónoma, e boas perspectivas de desenvolvimento. Foram os casos do Chipre, uma ilha continental de 9251 km², na parte oriental do Mediterrâneo, perto da Turquia, habitada por 629 000 pessoas — admitido em Setembro de 1960; de Jamaica, 10 961 km², a terceira, em tamanho, das Grandes Antilhas, ao sul de Cuba, com 2,2 milhões de habitantes — em Setembro de 1962 entrava para a ONU; e de Trindade e Tobago, 5130 km², isto é, 4828 a primeira e 302 km² a segunda, quase sobre o delta do Orenoco, em frente ao litoral venezuelano, habitadas por 1,2 milhões de pessoas, das quais 40 000 em Tobago — aceites também em Setembro de 1962.

Jamaica, Trindade e Tobago testemunhavam já os reflexos da acção de forças centrífugas de desagregação, mal eram passados quatro anos sobre a constituição da Federação das Índias Ocidentais, que a Grã-Bretanha, como potência colonizadora, intentara ensaiar em 1958, juntando essas duas «grandes terras» e oito lhas mais pequenas. Vejamos algumas notas sobre esses dois casos paradigmáticos. O crescimento económico de Jamaica, embora tenha sido um dos mais vigorosos do Mundo após a segunda guerra mundial, de modo algum conseguiu superar o da população e suas necessidades, marcado por características de verdadeira «explosão» demográfica. A maioria dos jamaicanos descende de africanos; juntam-se pequenas minorias de origens chinesa, indiana, árabe e europeia. Êxodo rural maciço, com baixa da produtividade de culturas alimentares, subida em flecha das importações de bens fundamentais, entre os quais os alimentos, comprados cada vez mais caros, e desemprego, a par de uma população muito jovem

(40,6 p. 100 de idades inferiores a 15 anos e 9 p. 100 com mais de 60 anos), têm sido problemas demasiado graves para os quais os governos não chegam a encontrar soluções adequadas. Como recursos financeiros, a Jamaica conta com as verbas do turismo estrangeiro, sobretudo dos Estados Unidos da América do Norte, da exportação da bauxite (é o quarto produtor mundial) e de algumas matérias-primas vendidas a importadores estado-unidenses, canadianos e noruegueses, além de outros. Porém, tratando-se de recursos com valores muito dependentes das flutuações de preços e da procura nos mercados internacionais, os efeitos negativos são sempre mais fortes que os positivos. A vida política tem sido dominada por dois partidos, o Partido Trabalhista, que defende a livre empresa e a aliança com os E. U. A., e o Partido Nacional Popular, membro da Internacional Socialista, apologista da «via pacífica de transição para o socialismo»; em 1978 formou-se um outro partido, o dos Trabalhadores da Jamaica, de tendência marxista-leninista. Há pouco tempo, um novo aumento dos preços dos combustíveis fez explodir a situação de tensão em que se vivia na ilha, com manifestações populares, bloqueios de ruas e de estradas, tiroteios e alguns mortos. No momento actual o país continua a debater-se em crise profunda. O PNB por habitante é de 1300 dólares, o que lhe dá lugar entre os países «relativamente pobres» do Globo, com outros cujo PNB fica entre 1500 e 500 dólares. A situação de mal-estar é ampliada pelas dificuldades em se cumprirem as exigências do Fundo Monetário Internacional, o FMI, no sentido da redução do défice público, para a negociação de novos empréstimos. Trindade e Tobago, o outro exemplo referido, albergam populações heterogéneas, de descendentes africanos e de originários da península indostânica (44 p. 100), trazidos para aí no século XIX como trabalhadores para as plantações de cana-de-açúcar, e de europeus e chineses (7 p. 100), sendo os restantes de mestiços. As duas ilhas tiveram histórias de certo modo diferentes até à independência em 1962; a república seria proclamada em 1976, rompendo-se com isso os últimos laços formais com a Coroa britânica. A descoberta de importantes jazigos de gás natural e petróleo, em 1973, traria profundas modificações da estrutura económica do país e, de igual modo, da vida quotidiana das populações. Aprofundar-se-iam também as

diferenças económicas e sociais, cavar-se-iam ainda mais os motivos do descontentamento popular. Revoltas em 1970, com maior envolvimento da comunidade negra, que reclamava melhores condições de vida para os seus membros, estado de sítio decretado em 1971 pelo governo do Movimento Nacional Popular, chefiado pelo negro Eric Williams, insubordinação de uma parte das forças militares, boicotes das eleições do mesmo ano por uma oposição composta, essencialmente, pelos descendentes indo-paquistaneses, aparecimento de uma outra formação política nas eleições de 1976, a Frente Unida dos Trabalhadores, e nova Constituição, eis alguns dos principais acontecimentos da história recente das ilhas, reveladores igualmente da fragilidade do equilíbrio social de Trindade e Tobago. Em 1983 as exportações registaram uma quebra de cerca de 22 p. 100 e diminuíram, conseqüentemente, as importações. Aumentou o mal-estar geral e surgiram claros sintomas de movimento separatista em Tobago, animado pelo partido da oposição, do Congresso de Acção Democrática, com dois lugares parlamentares. Mesmo assim, o PNB por habitante ronda os 7300 dólares, o que dá às duas ilhas a qualidade de serem o estado independente mais rico das Antilhas, e também a possibilidade de figurarem entre os países «muito ricos» do Mundo (quadros III e IV).

Com estas informações, do conhecimento geral, pretendemos apenas assinalar alguns dos aspectos da história contemporânea dos Estados-insulares. Recordemos ainda que a maioria fica na faixa tropical e teve passados coloniais de que se libertou há escassas dezenas de anos, ou até menos.

As tendências para a proliferação de tais Estados reforçaram-se depois das independências de Malta, em 1964 (316 km², 369 000 habitantes, resultados de intensos cruzamentos de povos que colonizaram a ilha mediterrânica), e das Maldivas, em 1965. Confirmavam-se assim as previsões, e também os receios, de alguns observadores sobre o aparecimento de Estados-insulares muito pequenos, isto é, microestados e miniestados (segundo alguns autores os primeiros qualificam-se por terem superfícies inferiores a 5000 km², e os segundos entre 5000 e 25 000 km²), desprovidos da capacidade até então considerada necessária para que, como estados, existissem realmente independentes. Se exceptuarmos Singapura (581 km², 2,5 milhões de habitantes,

sendo a maior parte de origem chinesa, e os restantes malaios, 15 p. 100, e indo-paquistaneses, 6 p. 100), porque entretanto deixou de ser uma ilha desde a construção da ponte sobre o estreito de Johore que a ligou ao continente, e a agigantada Papua-Nova Guiné (461,700 km², 3,1 milhões de habitantes, na sua maior parte de origem melanésia, e ainda pequenos grupos de micronésicos, polinésicos, negritos ou malaios e brancos), que pode ser considerada como uma parte do conjunto continental australiano, vinte Estados-insulares foram admitidos na ONU entre 1964 e 1983. Tal empolamento, que não deixou de suscitar problemas de diversas naturezas, teve lugar em duas fases: de 1964 a 1973, com um grupo de sete estados (Malta, Maldivas, Barbados, Maurício, Fidji, Bahreïn e Bahamas), cujo valor médio das superfícies rondava os 5150 km², desde os 298 das Maldivas aos 18 272 de Fidji, e o valor médio dos totais populacionais os 430 000 habitantes, entre 148 000 das Maldivas e 960 000 de Maurício; e de 1974 a 1983, outro grupo, de treze novos estados (Granada, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Comores, Samoa Ocidental, Seychelles, Dominica, Salomão, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Antígua e Barbuda, Vanuatu, São Cristóvão e Nevis), avaliada a média das suas superfícies em 4050 km² e a das populações em 150 000 habitantes, no primeiro caso entre os 261 km² de S. Cristóvão e Nevis e os 28 446 km² de Salomão, e no segundo entre os 40 000 habitantes, também de S. Cristóvão e Nevis, e os 335 000 de Comores (quadro I). A disparidade entre as duas séries acentua-se ainda mais se tivermos em conta a diferença de volumes económicos, ou seja, do PNB global, em mil milhões de dólares, e do PNB por habitante (quadro III). Em relação a este, os valores recentes do primeiro grupo de estados variavam, em 1983, entre os 430 dólares de Maldivas e os 4000 de Barbados, mas sobressaindo do conjunto o Bahreïn, com 9700 dólares, importante produtor de petróleo, escassamente povoado (364 000 habitantes). Os valores do segundo grupo de estados, naquele mesmo ano, iam desde o de Cabo Verde, 308 dólares, ao de Seychelles, 2450 dólares; dos treze estados, apenas três tinham PNB por habitante acima de 1000 dólares (Seychelles, Antígua e Barbuda, e Santa Lúcia). A contracção de volumes económicos, exemplificados aqui por um só índice, levantou desde

logo as preocupações quanto à viabilidade económica das unidades que ora se criavam e, por via disso, quanto à verdadeira independência política que viriam a ter.

Não será exagerada a afirmação de que a comunidade internacional não estava preparada para estes problemas. A norma aceite de que quanto mais elevado o PNB global, e também o seu valor por habitante, tanto maior dinamismo teria a massa económica, fazendo diminuir sensivelmente o peso da insularidade, carecia de revisão urgente. Recordamos que somente por volta de 1965-1967 começaram a aparecer estudos específicos sobre os microestados insulares, numa altura em que ainda eram poucos aqueles que admitiam a possibilidade da irrupção de numerosas entidades políticas tão pequenas, com base em espaços insulares restritos ou demasiado fragmentados. Vejamos mais um exemplo elucidativo, o de Tuvalu, porque envolve outro aspecto que importa desde já sublinhar: o do espaço marítimo adquirido por qualquer pequeno Estado-insular, que excede em muito a área de terras emersas, ilhas e ilhéus compreendidos (fig. 1 e 2). Situado no centro do Pacífico, aquele país tem apenas 25 km², dados por nove atóis (as antigas ilhas Ellice) que se estendem num comprimento de cerca de 640 km, no sentido noroeste-sueste. Como resultado disso, a sua área marítima eleva-se a 1,2 milhões de km²! Tem cerca de 7,3 mil habitantes, a quarta parte dos quais trabalha geralmente nas explorações de fosfatos de Nauru, separada de mais de 1500 km em linha recta, ganhando desse modo o necessário para o sustento dos agregados familiares. As actividades produtivas mais importantes que têm lugar no arquipélago são as da pesca artesanal e da colheita tradicional do coco. O seu PNB era de 0,003 mil milhões de dólares, o que atesta bem o seu fraquíssimo peso económico, e o PNB por habitante era inferior a 600 dólares, que lhe permitia, apesar de tudo, qualificar-se entre os países «relativamente pobres». Além da grande escassez de recursos, o país carece de toda a infra-estrutura elementar. Tendo obtido a independência em Outubro de 1987, o poder político continua todavia nas mãos de um Governador-geral nomeado pela Coroa britânica. Sem haver partidos políticos formais, são as grandes famílias que controlam a vida política nacional. Mantém-se o país à custa de contribuições britânicas e australianas, das

remessas dos trabalhadores que vão para as minas de Nauru, da venda de selos postais de certo valor filatélico e de esperanças voltadas para a exploração dos recursos pesqueiros e outros da sua gigantesca reserva oceânica.

A desagregação de certos conjuntos insulares actuais permitirá o aparecimento de outras unidades políticas, podendo prever-se, de imediato, uma quinzena mais de microestados. Basta ver a lista de territórios com estatutos autónomos, ou considerados com certa autonomia, sob a administração de uma potência colonial, mas sujeitos ao controlo da ONU: Anguila (Reino Unido), Bermudas (Reino Unido), BIOT (sigla de Território Britânico do Oceano Índico, que inclui o atol de Diego Garcia, Reino Unido), Turcas e Caicos (Reino Unido), Guam (E. U. A.), Caimão (Reino Unido), Chesterfield e Cocos (Austrália), Malvinas (Reino Unido), Marianas do Norte (E. U. A.), Marshal (E. U. A.), Virgens (E. U. A.), Virgens (Reino Unido), Kosrae (E. U. A.), Montserrat (Reino Unido), Palau (E. U. A.), Pitcairn (Reino Unido), Ponape (E. U. A.), Samoa (E. U. A.), Santa Helena (Reino Unido), Tokelau (Nova Zelândia), Tristão da Cunha (Reino Unido), Truk (E. U. A.), Yap (E. U. A.), e ainda outros, sem esquecer Timor Leste, cujas vicissitudes são por demais conhecidas de todos. No conjunto, ou separadamente, aumentarão os problemas estratégicos de primeira grandeza na zona tropical e nos mares austrais, e também os do equilíbrio que já se mostra frágil das organizações internacionais, nomeadamente da ONU, onde são evidentes os testemunhos das dificuldades da gestão das coisas actuais. No relatório anual de 1967, o então secretário-geral, U. Thant, já chamava a atenção para os problemas que levantava a existência de tantos microestados e para o papel que, certamente, queriam desempenhar na política mundial discutida naquele *forum*. Por um tempo, os laços de dependência bloquearão a passagem da insularidade para o insularismo, tomada a primeira como o conjunto de equilíbrios físicos, biológicos, sócio-económicos e geopolíticos decorrentes em bases insulares, e o segundo como de situações dando fenómenos de isolamento e de desagregação. Com efeito, muitas vezes os novos estados-insulares já nascem minados pelo insularismo. É raro que as idiosincrasias não sejam exarcebadas, a ponto de favorecerem processos de secessão.

É impossível deixar passar estas considerações sem utilizar outro exemplo, que é o da República de Vanuatu, pequeno arquipélago com mais de setenta ilhas e ilhéus (14 763 km²) estendendo-se por uma distância de perto de 850 km, no Pacífico meridional, ao norte da Nova Caledónia. Descobertas pelo português Pedro Fernandes de Queirós, em 1606, que as baptizou como «Austrália do Espírito Santo», seriam redescobertas um século depois, mais precisamente em 1768, por Louis-Antoine de Bougainville, que as chamou de «Novas Cíclades». Cinco anos passados caberia a vez de James Cook as reconhecer e designar como Novas Hébridas, nome que guardaram até à independência, em 30 de Julho de 1980. Em Setembro do ano seguinte o novo estado-insular seria o 155.º membro da ONU. As ilhas habitadas comportavam em 1980 uma população de 112 000 habitantes, na sua maioria de origem melanésia; juntavam-se pequenas minorias de outras ilhas do Pacífico, do Vietname, da China, e entre três e quatro mil europeus (sobretudo ingleses e franceses). A esperança de vida desta população rondava os 45 anos, o PNB global era de 0,081 mil milhões de dólares e o PNB por habitante de 640 dólares, em 1983. Tivera, desde 1906, um estatuto único no Mundo em tempos coloniais: o de «condomínio» de duas grandes potências coloniais, a França e a Grã-Bretanha, que estabeleceram nas ilhas duas normas governativas, duas moedas, dois serviços de saúde, dois sistemas escolares, duas polícias, etc., correspondendo-lhes estruturas incipientes duplicadas, regidas pelos dois representantes das metrópoles, cada um dos quais privilegiava os seus próprios amigos ou associados. E os melanésios ficaram mantidos fora deste jogo, mais como apátridas nas suas próprias terras, pois nem sequer eram tidos como cidadãos por quem os governava. Nestas condições, como seria de esperar, o processo de independência não podia ser fácil, e ainda ele decorria quando se começaram a manifestar claros indícios secessionistas em certas ilhas do grupo, como nas de Espírito Santo — o movimento separatista viria a ser destruído por acção repressiva espectacular, levada a cabo por forças neoguineenses, a pedido do governo de Vanuatu — Tanna e outras. O novo Estado recebeu assim o que se pode considerar a pior herança, a do «pandemónio da (des)governança» franco-britânica, que viria

a ter reflexos importantes, testemunhados, entre outros, pelas dificuldades em obter auxílios externos para os planos de desenvolvimento económico, nos quais se contavam os de aproveitamento de solos para pastagens e criação de gado, as culturas do café e do cacau, e para melhoramento de explorações agrícolas já existentes. Paradoxalmente, desde que o país foi transformado em «santuário fiscal», registaram-se nas ilhas mais de sessenta instituições bancárias estrangeiras, sobretudo em Vila, a capital na ilha Efate, e cerca de mil empresas não presentes, mas que promoveram poucos rendimentos, ao contrário do que se esperava com aquela medida. A situação é precária, com um endividamento externo que cresce em flexa. Não foi posto em prática qualquer projecto válido que possa assegurar receitas adicionais, de que tanto carece o erário público. Nem mesmo o de aliciamento da utilização da bandeira nacional, como «bandeira de conveniência» para o registo de barcos do comércio marítimo internacional, teve os resultados financeiros estimados.

Apesar de tudo isso, o exemplo da independência do Vanuatu, tomado como um símbolo, tem animado os desejos das populações de outros territórios próximos, com destaque para o arquipélago da Nova Caledónia, colónia francesa que em tempos muito recentes, como em 1985, conheceu confrontos violentos entre a população nativa melanésia (os *kanaks*), disposta a obter a independência da metrópole, e os descendentes dos colonos franceses (os *caldoches*), que se opõem a isso. O problema ainda está longe de resolução, quer para as partes em confronto directo, quer para o governo de Paris. A proposta de uma «independência-associação», patrocinada pelo Alto Comissário, enviado especialmente para tentar resolver a crise, foi recusada por ambas aquelas partes, embora por motivos diferentes. A complexidade é maior pelo facto de não se oporem «aí uma massa autóctona oprimida e uma minoria alóctona privilegiada; verifica-se, pelo contrário, a coabitação de uma dezena de grupos étnicos cujos membros estão implicados, de modos diferentes, numa economia industrial e de serviços de alta tecnologia», segundo a opinião de JEAN-PIERRE DOUMENGE, «Les Mélanésiens et la société pluriethnique en Nouvelle-Calédonie», *Hérodote*, Paris, 37-38, 1985, p. 98. A Nova Caledónia constitui, desde há mais de um século, um importante

reservatório de minerais, entre os quais se destaca a garnierite, da qual se extrai o níquel, com largas aplicações na metalurgia moderna. Em 1969-1972 foram atingidos os valores mais elevados de produção e de vendas, factores económicos positivos que fizeram atrair muita gente de outras ilhas do Pacífico, e mesmo dos continentes europeu e asiático. Em 1984, a sua população totalizava 145 00 residentes, assim distribuídos: 61 900 melanésios, originários do arquipélago, 1200 melanésios refugiados do Vanuatu, 53 974 europeus ou assimilados (20 725 nascidos fora do arquipélago e 33 249 já aí nascidos, os *caldoches*), 17 800 polinésios, 5400 indonésios, 2400 vietnamitas, 1500 antilhenses. A cidadania dos melanésios é um fenómeno relativamente recente, datando de 1946, quando à Nova Caledónia foi dado o estatuto de Território do Ultramar. Mas isso nunca obstou a que se considerassem os únicos descendentes dos primeiros depositários da soberania territorial, pois já existiam melanésios nas ilhas antes da colonização francesa e a chegada de outros grupos. E como estes se implantaram sob a égide da administração colonial, eles recusam-lhes o direito a qualquer negociação para a preparação do futuro comum e, de certo modo, até mesmo a cidadania neocaledónica. País pouco povoado (7,87 hab/km²; crescimento anual de 2,03 p. 100 referido a 1982), mas fortemente industrializado (PNB por habitante na ordem de 8000 dólares), a Nova Caledónia tornou-se uma peça geopolítica de primeira grandeza no xadrez do Pacífico, já nos tempos da Segunda Guerra Mundial, quando aí se instalou o Quartel General das tropas norte-americanas que manobravam no grande Oceano.

Ora sucede que, actualmente, quer uns aceitem, quer outros ponham em dúvida, o facto é que o Pacífico está em vias de se transformar em importante centro de gravidade da economia mundial. Não é sem fundamento que se tem generalizado a afirmação de que o século XXI será o «século do Pacífico». Muitos dos que defendem a ideia (e não faltam mesmo os europeus), em certas ocasiões chegam a sugerir que o Atlântico já pertence ao passado. O crescimento elevado, dizem eles, está no Pacífico, a estagnação e o declínio assombam o Atlântico; o futuro forja-se já em Silicon Valley e em Tsukuba, em Singapura e em Seoul. Muito embora a ascensão do Pacífico seja um acontecimento de grande relevo,

que deverá ser atentamente acompanhado, isso não implica, necessariamente, o declínio do Atlântico. Pelo contrário, a prosperidade e o crescimento dos países de ambas as bacias estão inextricavelmente ligados. Bordejam os dois oceanos Grandes Potências, e a Europa está longe da esclerose necrósica que os mais pessimistas lhe querem atribuir. Nas margens do Atlântico existem países com potencialidades suficientes para aspirarem às posições de médias e grandes potências do futuro. O bloco de estratégia que já se diz «gonduânica», abrangendo o Atlântico Sul e o Índico, desde o Brasil à Índia, ainda que embrião, será uma realidade insofismável. É também bem certo que os Estados Unidos da América do Norte, a União de Repúblicas Socialistas Soviéticas, o Japão e a República Popular da China, tal como a Indonésia, a Coreia do Sul, o Canadá, o México e a Austrália, uns muito desenvolvidos, outros em franco desenvolvimento, têm alguns deles amplas frentes sobre o Pacífico e outros se encontram totalmente incluídos nele. Por outro lado, as 200 milhas das zonas económicas exclusivas passaram a dar aos Estados-insulares o controlo de áreas marítimas imensas, ricas em potencialidades económicas (biológicas e minerais), mais amplas no Pacífico por motivos óbvios: basta recordar que a sua área, de cerca de 165,4 milhões de km², é um pouco mais do dobro da do Oceano Atlântico com 82,2 milhões de km²; e que o Pacífico está coalhado de ilhas e ilhéus. É curioso notar que a França, por manter colónias nesse grande oceano, beneficia de uma área excepcional de manobra, de um pouco mais de 7 milhões de km², só ultrapassada pela dos E. U. A. que, considerados apenas os arquipélagos da Micronésia, detêm aí qualquer coisa como 7,8 milhões de km² de superfície oceânica!

A «balcanização» do Pacífico, um dos processos geopolíticos mais importantes do nosso tempo, com imensas consequências políticas, económicas e sociais, às quais nem sempre se tem dado a devida atenção, engloba os componentes capazes de gerarem graves instabilidades políticas. Não faltam os sinais evidentes, materializados já, por exemplo, pelos diversos movimentos secessionistas em arquipélagos que ainda há pouco tempo ascenderam à independência e soberania. Por isso mesmo, alguns observadores recusam-se a ver no Pacífico o futuro «centro de gravidade» da economia mundial. Para eles, aceitar

a ideia sem discussão seria como pretender esquecer que se trata, afinal, de um centro quase vazio, de uma espécie de «ventre flácido», em virtude da extrema fragmentação dos territórios, sem paralelo no Globo. Certamente que a URSS, com difícil penetração no Atlântico, porque aí não tem litorais seus, mas transformada em grande potência naval desde há alguns anos, não deixará de tirar partido dos novos dados geopolíticos do Oceano Pacífico, que é a zona de expansão mais cómoda para a sua frota. Veja-se o que a propósito escreveu YVES LACOSTE, em «En guise d'éditorial: la mer, quatre grands changements géopolitiques», *Hérodote*, Paris, 32, 1984, p. 3-41.

São bem curiosos esses Estados-insulares pulverizados em espaços oceânicos de dimensões consideráveis, alguns deles com pequeníssimos volumes populacionais e, na generalidade, os mais povoados e os menos povoados, com gentes que vivem ainda segundo estruturas sociais e políticas arcaicas. Sem dúvida que acabam por ser pseudo-Estados, dependentes de uma grande potência e de organizações internacionais, que praticam com zelo a ajuda e a cooperação para o que se diz desenvolvimento. Perante tal situação, há quem pergunte se a «independência» que obtiveram não fará parte de uma estratégia deliberada do imperialismo (fig. 1 e 2).

2. *O Estado-insular do Terceiro Mundo: uma realidade política e a necessidade de rever conceitos*

A exemplificação abundante, e por vezes extensa, apoia as questões que ora serão tratadas e que têm sido frequentemente levantadas acerca dos pequenos Estados-insulares, de que a maioria tem territórios muito fragmentados. Efectivamente, que espécie de independência lhes está reservada? Como poderão defender-se contra as forças internas de desagregação e as externas de intromissão? Como poderão administrar-se economicamente e sobreviver? De que modo poderão assegurar o necessário para a satisfação de populações geralmente jovens e em crescimento? Que formas políticas poderão aí medrar, conservando-se o equilíbrio social? Quais as consequências da multivivência em tais parcelas insulares?

Estas e outras questões têm sido tratadas por numerosos estudiosos da condição insular, ao procurarem encontrar a definição de aspectos comuns da caracterização física, demográfica, política, económica e social dos pequenos Estados-insulares. O primeiro problema estará porventura na própria definição de «arquipélago», que acabou por ter o significado corrente de «grupo de ilhas próximas umas das outras». Porém, se tomarmos como ponto de partida da pesquisa um bom dicionário, como por exemplo o de AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, ou o *Oxford English Dictionary*, o *Webster's International Dictionary of the English Language*, ou *La Grande Encyclopédie. Inventaire raisonné des sciences, des lettres et des arts*, ou ainda outros, encontraremos o seguinte: do grego bizantino *archipélagos*, 'mar principal', alteração de *Aigaion pélagos*, 'mar Egeu', que era aquele que melhor servia as ligações com a Ásia Menor. Nessa altura, a ênfase recaía sobre o mar. Por alteração do sentido acabou com o significado (primeira ocorrência provavelmente no século XIV) actual, sempre utilizado em linguagem conotada com os continentes, até mesmo quando havia a perspectiva a partir do tombadilho de uma embarcação, porque esta era tomada como uma parte separada de terra continental.

De ora avante tomaremos de preferência a expressão arquipélago, porquanto, afinal, a maioria dos insulares são, na verdade, Estados-arquipélagos (ou Estados arquipelágicos, como se começa a usar em muitos textos). O facto tende a manter-se assim, não obstante tudo indicar que no futuro haverá muitos mais Estados-insulares (de uma ilha) que formarão parte substancial do mundo em desenvolvimento. Para efeitos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, o Estado-arquipélago significa um Estado constituído totalmente por um ou vários arquipélagos, podendo incluir outras ilhas. E o arquipélago deve ser tomado com o significado de um grupo de ilhas, incluindo parte de ilhas, as águas circundantes e outros elementos naturais (baixios, escolhos, etc.), que estejam tão estreitamente relacionados entre si que essas ilhas, águas e outros elementos naturais formem intrinsecamente uma entidade geográfica, económica e política ou que historicamente tenham sido con-

siderados como tal. Veremos, oportunamente, a génese de tais conceitos.

Em relação ao problema dos arquipélagos definem-se hoje dois princípios, de certo modo contraditórios, mas que acabam por se complementar. Por um deles, o «unitário», as águas e as ilhas de um arquipélago formam uma unidade geográfica cujos limites são marcados com base nas posições geográficas das ilhas mais extremadas; sobre ela o respectivo Estado exerce soberania. Ora bem, não só a demarcação de fronteiras, mas também o tipo de soberania, por tal princípio, oferecem algumas dificuldades de rigor na definição. Têm sido utilizados vários sistemas, mas desde já se acrescenta que sem a unanimidade de aceitação. Correntemente se valeram os Estados de linhas de coordenadas terrestres, e outras vezes de segmentos de recta com as desejadas orientações; em ambos os casos se levantaram discussões políticas. Sirvam de exemplo as que foram desencadeadas pelo desejo da Indonésia, em 1957, incluir nos limites pretendidos áreas que eram tradicionalmente consideradas de «alto mar», isto é, utilizadas sem restrições por todos os países. Juntamente com a Indonésia, Fidji, Maurício e Filipinas solicitariam a modificação do princípio unitário, baseando-se no conceito de entidade geográfica, económica e política intrínseca. O Estado-arquipélago assim definido passaria a exercer soberania não só sobre as suas águas, mas também sobre os seus fundos do mar com os recursos aí contidos e os espaços aéreos, garantindo, entretanto, o direito de passagem inofensiva pelas rotas que designaria livres de restrições. Escusado será dizer que tal proposta não foi aceite pelas grandes potências marítimas.

A Convenção sobre o Direito do Mar, resultante de um longo e complexo processo de negociações diplomáticas — UNCLOS III, ou *Third United Nations Conference on the Law of the Sea* —, foi posta à assinatura dos Estados em Dezembro de 1982. Não se conseguira, contudo, uniformizar a largura das águas territoriais proclamadas pelos diferentes Estados, faixa em que os direitos, não somente os económicos, mas sobretudo os políticos, são muito mais consideráveis. Se a maioria dentre eles reconheceu uma largura de 12 milhas, um certo número manteve as 3 milhas (E. U. A., Reino Unido, Irlanda, Holanda, Bélgica, Dinamarca, República Federal da

Alemanha, República Democrática da Alemanha, Austrália e Nicarágua), outros fixaram-se em 4 (Noruega e Finlândia), em 8 (Grécia, Turquia e Israel); ainda outros foram para valores mais amplos, de 30 (Nigéria), de 50 (Madagáscar e Tanzânia), de 100 (Angola), de 150 (Senegal), e mesmo de 200 (Somália, Guiné, Serra Leoa, Libéria, Ghana, Benin, Congo, Panamá, Salvador, Equador, Peru, Chile, Argentina, Uruguai e Brasil). A esta diversidade junta-se o facto da largura das águas territoriais poder ser calculada em função de linhas de base também muito diferentes, sobretudo em casos de litorais muito recortados. Trata-se assim de uma tendência para a extensão unilateral dos direitos de soberania sobre áreas marítimas. Não obstante, a Convenção de 1982 representa uma reforma radical do direito tradicional, que se fundamentava no princípio da liberdade dos mares. Pode dizer-se que teve por objectivos a redistribuição dos direitos e do poder sobre os espaços marítimos, e a definição de novos princípios equilibrados e justos para as relações entre os Estados. No preâmbulo da Convenção se afirma justamente a intenção do estabelecimento de «uma ordem jurídica dos mares e oceanos», susceptível de assegurar um uso equitativo e eficiente dos recursos marinhos. Ainda de acordo com o mesmo documento, a repartição dos espaços marítimos passa pelo reconhecimento de uma soberania plena dos Estados costeiros sobre o mar territorial, que poderá alargar-se até às 12 milhas marítimas, e de direitos soberanos de carácter funcional (isto é, para fins de prospecção, gestão e conservação de recursos) na «zona económica exclusiva» (ZEE) de 200 milhas e na plataforma continental. Apesar do carácter «nacionalizante» que assim se revela, a convenção «internacionaliza» os fundos marinhos situados para além dos limites da jurisdição nacional e os seus recursos, que são declarados «património comum da Humanidade», por isso mesmo não devem ficar sujeitos a nenhuma forma de apropriação por parte de Estados, ou pessoas físicas, ou jurídicas. Devem ser reservados «exclusivamente para fins pacíficos», pelo que a respectiva gestão competirá a uma instituição internacional, a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, que deverá agir em nome e para benefício da humanidade.

Já na Conferência de Genebra, de 1958, se admitira que a faixa que hoje se designa como ZEE pudesse estender-se para lá das 200 milhas (cerca de 360 km), nos sectores em que «o continente se prolongasse mais longe sob o mar», como sucede nomeadamente nas costas siberianas, em que a plataforma continental tem larguras de 800 a 900 km. Mas depois começou a usar-se a «margem continental», isto é, não só a plataforma como ainda o «talude continental» e por vezes até mesmo os declives que conduzem às planícies abissais definidas nas negociações internacionais com profundidades superiores a 2500 m. Em matéria de Direito Marítimo chegou-se mesmo à noção de «margem continental jurídica», que pode atingir larguras de 350 milhas (cerca de 650 km), ultrapassando assim as 200 milhas geralmente atribuídas à plataforma continental. E esta, tomada no sentido geomorfológico, nem sempre se estende tão longe na horizontal.

Mas vejamos como ficou definida a plataforma continental na *Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar*, do texto da versão em língua portuguesa publicada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Lisboa, 1985, p. 81, com o artigo 76 da Convenção:

«1. A plataforma continental de um Estado costeiro compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do seu território terrestre, até ao bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância.

2. A plataforma continental de um Estado costeiro não se deve estender além dos limites previstos nos parágrafos 4.º a 6.º

3. A margem continental compreende o prolongamento submerso da massa terrestre do Estado costeiro e é constituída pelo leito e subsolo da plataforma continental, pelo talude e pela elevação continental. Não compreende nem os grandes fundos oceânicos, com as suas cristas oceânicas, nem o seu subsolo.

4. a) Para os fins da presente Convenção, o Estado costeiro deve estabelecer o bordo exterior da margem continental, quando essa margem se estender além das 200 milhas marítimas

das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, por meio de:

i) uma linha traçada de conformidade com o parágrafo 7.º, com referência aos pontos fixos mais exteriores em cada um dos quais a espessura das rochas sedimentares seja pelo menos 1% da distância mais curta entre esse ponto e o pé do talude continental; ou

ii) uma linha traçada de conformidade com o parágrafo 7.º, com referência a pontos fixos situados a não mais de 60 milhas marítimas do pé do talude continental.

b) Salvo prova em contrário, o pé do talude continental deve ser determinado como o ponto de variação máxima do gradiente na sua base.

5. Os pontos fixos que constituem a linha dos limites exteriores da plataforma continental no leito do mar, traçada de conformidade com as subalíneas i) e ii) da alínea a) do parágrafo 4.º, devem estar situados a uma distância que não exceda 350 milhas marítimas da linha de base a partir da qual se mede a largura do mar territorial ou a uma distância que não exceda 100 milhas marítimas da isóbata de 2500 metros, que é uma linha que une profundidades de 2500 metros.

6. Não obstante as disposições do parágrafo 5.º, no caso das cristas submarinas, o limite exterior da plataforma continental não deve exceder 350 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial. O presente parágrafo não se aplica a elevações submarinas que sejam componentes naturais da margem continental, tais como os seus planaltos, elevações continentais, topos, bancos e esporões.

7. O Estado costeiro deve traçar o limite exterior da sua plataforma continental, quando esta se estender além de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, unindo, mediante linhas rectas, que não excedam 60 milhas marítimas, pontos fixos definidos por coordenadas de latitude e longitude.

8. Informações sobre os limites da plataforma continental, além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, devem ser submetidas pelo Estado costeiro à Comissão de Limites da Plataforma Continental, estabelecida de conformidade com o Anexo II, com

base numa representação geográfica equitativa. A Comissão fará recomendações aos Estados costeiros sobre questões relacionadas com o estabelecimento dos limites exteriores da sua plataforma continental. Os limites da plataforma continental estabelecidos pelo Estado costeiro com base nessas recomendações serão definitivos e obrigatórios.

9. O Estado costeiro deve depositar junto de Secretário Geral das Nações Unidas mapas e informações pertinentes, incluindo dados geodésicos, que descrevam permanentemente os limites exteriores da sua plataforma continental. O Secretário Geral deve dar a esses documentos a devida publicidade.

10. As disposições do presente artigo não prejudicam a questão da delimitação da plataforma continental entre Estados com costas adjacentes ou situadas frente a frente.»

Retomemos a enunciação dos princípios anteriormente referidos e vejamos o segundo, dito «fragmentário», que tem sido mais bem aceite pelos Estados marítimos. Por ele, cada ilha de um arquipélago tem o seu próprio «mar territorial», e entre os mares territoriais correm as ondas do «alto mar». Porém o «alto mar» assim delimitado tem os seus problemas, pois é muito difícil verificar, na prática, o respeito das passagens autorizadas, quer pela navegação incessante, quer na colocação de cabos para as comunicações distantes ou de *pipe-lines*, etc. E tudo se altera quando se trata da passagem de barcos de guerra, de submarinos nucleares, ou até mesmo de barcos comerciais que, a coberto de uma bandeira, transportem armas nucleares, ou até armamento mais vulgar, comandos para guerrilha e outros meios bélicos. Por outro lado, também os barcos de pesca, os de investigação científica e os navios tanques não deixam de representar problemas, uma vez que podem ameaçar os recursos económicos da área do arquipélago em consideração. Como escreveu MÁRIO RAPOSO, no vocábulo «Direito Marítimo», *Polís. Enciclopédia VERBO da Sociedade e do Estado*, Lisboa, 1984, 2, cols. 491-494, «a clássica dicotomia 'mar territorial'-'alto mar' tende a desvanecer-se com o surgir de noções como as de zona contígua, de plataforma continental e submarina e de mar patrimonial ou económico. Entretanto, o próprio Direito Marítimo é objecto de substanciais alterações na sua geografia conceitual; cada vez menos é um Direito dos navios em navegação para se

transformar no conjunto de regras que regulam a presença privada no mar. O progresso tecnológico transformou de raiz a clássica ideia de navio, com o advento das plataformas flutuantes de exploração dos recursos ou do subsolo marítimo, das fábricas flutuantes (designadamente para a dessalinização da água do mar ou para a liquefacção do gás natural), dos porta-contentores e dos *hovercrafts* e *hydrofolls*. Constroem-se centrais atómicas móveis, embora ancoradas no mar» (cols. 491-492).

Não admira que, durante as negociações da Convenção, o confronto de interesses divergentes dos Estados tivesse sido igualmente vivo no que toca aos regimes de investigação científica e de transferência de tecnologia. Ficou acordado que um estado costeiro poderá recusar o consentimento para a utilização das suas águas quando a actividade tenha incidência directa na exploração dos recursos biológicos e minerais, implique perfurações na plataforma continental, a utilização de explosivos, a introdução de substâncias nocivas no meio marinho ou a construção de instalações de determinado tipo. Ele adquire o direito de controlar, pelo menos indirectamente, qualquer actividade voltada para a aquisição de conhecimentos sobre os recursos e o ambiente marinho da sua zona económica exclusiva e da sua plataforma continental. Fica, para além disso, autorizado a condicionar as actividades de investigação de estrangeiros à satisfação dos interesses locais; pode pedir contrapartidas nos domínios económico e financeiro, científico e tecnológico. São disposições que modificaram radicalmente a prática anterior, assente, como já escrevemos, no princípio da liberdade dos mares, que também compreendia o da investigação científica. Todavia, convém sublinhar que esse princípio continua a ser válido para além dos limites de espaços nacionais. Só que a dimensão do alto mar aparece hoje significativamente reduzida, por motivo do alargamento das zonas marítimas sobre as quais os Estados exercem *de jure* competências exclusivas. Também o «mar territorial» se ampliou. A natureza e a extensão da zona económica constitui, sem dúvida alguma, o problema central. Várias questões fundamentais têm sido levantadas, tais como: Deverão ser alargados os direitos dos Estados costeiros no que se refere aos recursos do fundo do mar e do subsolo da plataforma continental, para além das

200 milhas, nas zonas em que a plataforma ultrapassa esse limite? Quais as obrigações dos Estados em relação à conservação e utilização das quantidades de pescado? Quais os princípios a aplicar na delimitação da zona económica, ou da plataforma continental entre Estados vizinhos ou com fronteira comum? Qual é a posição legal da zona económica, sabendo-se que esta não é, de modo nenhum, um mar territorial? Outras questões poderiam ser mencionadas, mas julgamos os exemplos suficientes para a ilustração das dificuldades que surgem nas discussões.

Três grupos de Estados interessados têm-se distinguido em UNCLOS III: os Estados possuidores de estreitos, os Estados-arquipélagos e os Estados continentais com arquipélagos litorais. Através de negociações e coligações políticas, os segundos ganharam algum reconhecimento das suas práticas quanto às passagens da navegação. Porém, o enfoque míope sobre este problema, de inegável peso político, fez esmaecer aquele outro de primeira ordem: a segurança dos arquipélagos. Ao fim e ao cabo, as grandes potências ganharam, mais uma vez, o xadrez dos estreitos. Em UNCLOS III ainda não foi possível esgotar a discussão sobre os problemas reais dos arquipélagos, e é plausível aceitar que isso se deva ao facto da própria definição de arquipélago — agrupamento de ilhas em dado ponto do oceano —, o que oblitera a perspectiva, ou a compreensão, *a partir dele próprio*, como sugere DALE ANDREW, em «Archipelagos and the law of the sea», *Marine Policy*, Jan. 1978, p. 46-64. É bem esclarecedora a insistência com que se mencionam a cada passo os Estados costeiros, em ligação frequente com expressões como plataforma continental, talude continental e outras, que são geralmente mais aplicáveis a sectores geomorfológicos da orla submersa dos continentes; só por vagas analogias se utilizam em relação com ilhas e arquipélagos oceânicos. As reivindicações quanto a serem considerados intrinsecamente como entidades geográficas, económicas e políticas, valendo-se de bases cartográficas e outras, apresentadas por vários Estados-arquipélagos, não têm logrado aceitação geral. E, sobretudo, a sua aplicação não tem estado isenta de dificuldades. Dois termos fundamentais são utilizados para a definição de bases de organização territorial: adjacência e integração, a primeira em relação com a distância

máxima entre as ilhas de um arquipélago, e a segunda ligada à razão ou proporção entre água e terra. De acordo com o *International Composite Negotiating Text* (ICNT), de 1979, aquela distância máxima (linha de base) não deverá exceder 100 milhas náuticas, sendo de admitir uma margem de 3 p. 100 no caso de afastamentos insulares até 125 milhas. Ora isto implicaria, desde logo, que certos Estados, como as Maldivas, ou Tonga, por exemplo, não pudessem ter a qualidade de Estado-arquipélago! Ainda de acordo com aquele texto, a relação máxima água-terra foi fixada em 9 para 1. Nestas condições, contudo, ficam exceptuados países insulares como o Japão e o Reino Unido, da qualificação insular! Vejamos mais uma vez como ficou a redacção na Convenção sobre o Direito do Mar (artigo 47):

«1. O Estado arquipélago pode traçar linhas de base arquipelágicas rectas que unam os pontos extremos das ilhas mais exteriores e dos recifes emergentes do arquipélago, com a condição de que dentro dessas linhas de base estejam compreendidas as principais ilhas e uma zona em que a razão entre a superfície marítima e a superfície terrestre, incluindo os atóis, se situe entre um para um e nove para um.

2. O comprimento destas linhas de base não deve exceder 100 milhas marítimas, admitindo-se, no entanto, que até 3 % do número total das linhas de base que encerram qualquer arquipélago possam exceder esse comprimento, até um máximo de 125 milhas marítimas.

3. O traçado de tais linhas de base não se deve desviar consideravelmente da configuração geral do arquipélago.

4. Tais linhas de base não serão traçadas em direcção aos baixios a descoberto, nem a partir deles, a não ser que sobre os mesmos se tenham construído faróis ou instalações análogas, que estejam permanentemente acima do nível do mar ou quando um baixio a descoberto esteja total ou parcialmente situado a uma distância da ilha mais próxima que não exceda a largura do mar territorial.

5. O sistema de tais linhas de base não pode ser aplicado por um Estado arquipélago de modo a separar do alto mar ou de uma zona económica exclusiva o mar territorial de outro Estado.

6. Se uma parte das águas arquipelágicas de um Estado arquipélago estiver situada entre duas partes de um Estado vizinho imediatamente adjacente, os direitos existentes e quaisquer outros interesses legítimos que este Estado tenha exercido tradicionalmente em tais águas e todos os direitos estipulados em acordos concluídos entre os dois Estados continuarão em vigor e serão respeitados.

7. Para fins de cálculo da razão entre a superfície marítima e a superfície terrestre, a que se refere o parágrafo 1.º, as superfícies podem incluir águas situadas no interior das cadeias de recifes de ilhas e atóis, incluindo a parte de uma plataforma oceânica com face lateral abrupta que se encontre encerrada, ou quase, por uma cadeia de ilhas calcárias e de recifes emergentes situados no perímetro da plataforma.

8. As linhas de base traçadas de conformidade com o presente artigo devem ser apresentadas em cartas de escala ou escalas adequadas para a determinação da sua posição. Tais cartas podem ser substituídas por listas de coordenadas geográficas de pontos, em que conste especificamente a origem geodésica.

9. O Estado arquipélago deve dar a devida publicidade a tais cartas ou listas de coordenadas geográficas e deve depositar um exemplar de cada carta ou lista junto do Secretário Geral das Nações Unidas.»

As larguras do mar territorial, da zona contígua (ao mar territorial e não se pode estender além de 24 milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura daquele), da zona económica exclusiva e da plataforma «continental» serão medidas a partir das linhas de base traçadas de conformidade com as regras anteriormente enunciadas. A soberania de um Estado-arquipélago estende-se assim às águas encerradas pelas linhas de base — águas arquipelágicas —, independentemente da profundidade ou da distância à costa. Porém, um domínio que se adivinha desde já controverso é o do regime jurídico sobre o leito e subsolo das águas arquipelágicas, bem como dos recursos neles existentes. Afirmando-se a soberania, contudo não se pode esquecer a amplitude dada à definição da Área (leito do mar, os fundos marinhos, e o seu subsolo além dos limites da jurisdição

nacional) e seus recursos, como património comum da humanidade.

Outra conclusão, relativamente inesperada da aplicação dos critérios fixados, é a de nem sempre ser possível considerar como arquipélago faixas de ilhas fechando um litoral demasiado recortado. Mas, em contrapartida, já seria aceitável a situação de um Estado-arquipélago que barrasse um rio, um porto, ou uma baía! Acresce a isso o problema que se porá quando, algum dia, os E. U. A. concederem a independência à sua parte da Micronésia — três arquipélagos, de Marshall, Carolinas e Marianas, com uma área total de 1854 km², espalhados numa secção dos Pacífico ocidental com mais de 7,8 milhões de km² — onde há distâncias entre ilhas de 200 milhas e até do triplo, a par de razões de integração que rondam 40:1 e 50:1.

As grandes distâncias têm sido tomadas em conta nas reivindicações tendentes a assegurarem que as rotas marítimas entre ilhas fiquem reservadas para as comunicações internas, sendo interessante acentuar o apelo a argumentos de natureza histórica. Por exemplo, defende-se que as navegações micronésias antigas permitiriam manter os contactos entre ilhas muito afastadas e a formação de impérios-arquipélagos. Mas noutros casos a demonstração não é tão factível. Os factores geomorfológicos também têm sido utilizados para a caracterização dos arquipélagos. Mas, como os outros, podem ter sinais contraditórios. Assim, por exemplo, era desejável que todas as ilhas de determinado arquipélago tivessem uma plataforma submarina comum. Porém, as realidades políticas nem sempre concordam com tal pretensão: as ilhas de um Estado-arquipélago podem pertencer a unidades geomorfológicas diferentes, e o caso inverso também sucede, de as ilhas de uma mesma unidade geomorfológica estarem incluídas em Estados diferentes. É de notar ainda que, para a definição de unidade geográfica intrínseca, se recorre poucas vezes às considerações de geografia humana, muito embora estejam reconhecidos a sua importância actual e o interesse para os estudos prospectivos das ilhas, mesmo daquelas que continuam sob regime colonial.

Além de associados a conceitos arraigadamente continentais, os argumentos utilizados nas discussões sobre os arqui-

pélagos apoiam-se em espaços ou lugares, faltando-lhes, de um modo geral, a perspectiva temporal, como mostra a pobreza de testemunhos históricos introduzidos nos debates. Sirvam de exemplo os casos da Indonésia, que se limita a repetir que, «desde tempos imemoriais, o arquipélago indonésio constituiu uma entidade», e da Micronésia, ao proclamar-se a herdeira dos reinos insulares construídos muito antes das explorações marítimas levadas a cabo por outros povos. Ora bem, a história regista sobretudo as modificações, muito mais que as fases de estabilidade. Deste modo, deveriam ser cuidadosamente estudados e aclarados os efeitos de movimentos centrípetos e centrífugos num arquipélago, para daí se extraírem argumentos ponderosos para a definição da «entidade histórica». Bem sabemos que na maior parte dos casos, de independências recentes, numa primeira fase a tendência tem sido a de escamotear, de toda a maneira, o recente passado colonial, reinterpretando a história de modo a favorecer e evidenciar os factos e as figuras nacionais. Porém, com isso, não é raro aumentar-se a confusão em torno dos acontecimentos históricos, esquecendo que, afinal, a história é justamente, e acima de tudo, o encadeamento de factos que se devem tomar pela sua decorrência real, e que a crítica histórica se constrói pela liberdade de os analisar, macroscópica e microscopicamente. De igual modo os factores étnicos e culturais deveriam merecer mais atenção. As instabilidades políticas em certos Estados-arquipélagos recordam claramente os prejuízos resultantes da negligência em relação aos processos tecnológicos e culturais locais. Não se trata apenas da questão de navios que percorrem as águas de um Estado-arquipélago poderem cair no dilema Norte-Sul, como alguns têm aludido; as raízes são mais profundas, os problemas são mais complexos.

A maioria dos novos Estados-arquipélagos, e dos outros que surgirão ainda antes do ano 2000, tem de fazer face ao desafio entre uma independência política, mas em que figurarão como enclaves históricos e económicos de crescimento zero, e uma dependência económica (ou ideológica, desde que a posição estratégica seja suficientemente forte) em relação a uma grande potência marítima. Todavia, nem mesmo a segunda alternativa garantirá, como augurado pela prosperidade de Taiwan, uma comparticipação no crescimento econó-

QUADRO III
Estados-insulares: características sócio-económicas

Estados-insulares	Capitais e população		Popula- ção urbana (%/0)	PNB global (1)	PNB/hab. bitante (2)	Saldo balança comercial (3)	Mortali- dade infantil (4)	N.º alunos/ pro- fessor	N.º habit. /médico	Parte DP com educ. e saúde (5)	Consumo calorias/dia e habit.
	Nome	1980									
Islândia	Reykjavik	83 800	—	2,30	9,705	- 78	7,0	21	450	—	3 699
Filipinas	Jacarta	6 503 450	22,4	74,98	472	4 723	98,7	20	11 973	10,8	2 373
Indonésia	Manila	1 630 490	37,3	34,15	657	- 2 931	59,0	32	7 118	17,0	2 405
Sri Lanka	Colombo	585 780	21,5	5,06	328	- 733	48,0	32	7 706	17,7	2 255
Malásia	Kuala Lumpur	937 880	—	27,61	1,860	767	33,0	26	7 600	28,5	2 518
Madagáscar	Antananarive	550 000	16,3	2,23	231	- 156	76,0	55	9 970	—	2 491
Chipre	Nicosia	161 000	42,2	2,06	3,120	- 716	20,0	21	1 088	16,8	3 378
Jamaica	Kingston	614 000	—	2,99	1,317	- 678	30,0	40	2 848	26,2	2 542
Tridade e Tobago	Porto Espanha	66 000	—	8,32	7,235	- 159	35,0	26	1 449	18,0	2 837
Samoa Ocidental	Apia	35 000	21,5	0,11	690	- 30	13,0	22	2 587	—	2 460
Malta	La Valleta	15 000	—	1,15	3,025	- 369	13,9	21	859	19,2	2 843
Maldivas	Malé	30 000	20,7	0,07	420	- 50	78,5	41	19 000	—	1 983
Barbados	Bridgetown	20 000	40,0	1,04	4,015	- 226	27,0	18	1 249	31,1	3 020
Maurício	Port-Louis	146 850	42,7	1,07	1,115	- 74	29,2	20	1 978	22,3	2 766
Nauru	Nauru	4 180	—	0,40	6,000	67	19,0	—	700	—	—
Fidji	Suva	117 830	37,2	1,14	1,750	- 244	40,0	28	2 180	28,6	3 103
Tonga	Nukualofa	20 500	—	0,08	730	- 42	20,5	21	2 553	—	3 200
Bahrein	Manama	122 000	78,0	3,88	9,700	- 426	57,0	17	832	17,5	—
Bahamas	Nassau	220 000	—	0,90	4,170	- 1 100	32,0	21	1 162	36,9	2 200
Granada	St. George's	23 000	—	0,12	1,090	- 21	15,4	20	388	21,4	2 168
Cabo Verde	Praia	39 000	36,0	0,09	284	- 3 978	87,0	35	6 352	7,0	2 705
Comores	Moroni	16 000	13,0	0,11	265	4	97,0	46	16 000	—	2 219
S. Tomé e Príncipe	São Tomé	20 000	49,0	0,03	330	- 6	66,0	26	2 283	—	2 331
Papua-Nova Guiné	Port Moresby	120 000	13,1	2,26	741	- 156	111,0	32	16 052	25,3	2 074
Seychelles	Victoria	23 000	37,1	0,15	2,450	- 51	24,0	22	2 370	27,6	—
Domínica	Roseau	18 000	—	0,08	800	- 31	21,3	34	7 800	18,9	2 018
Salomão	Honiara	18 346	9,1	0,14	538	- 8	52,4	25	6 670	26,1	2 039
Tuvalu	Funafuti	1 000	—	0,003	580	- 2	—	—	3 000	—	—
Kiribati	Tarawa	22 148	29,7	0,03	450	7	48,9	30	4 188	—	3 176
Vanuatu	Vila	14 000	23,1	0,08	642	- 30	23,1	24	5 045	—	2 134
Santa Lúcia	Castries	45 000	—	0,15	1,000	- 76	24,1	31	2 775	—	2 390
S. Vicente e Granadinas	Kingstown	29 831	—	0,09	900	14	60,2	18	4 182	35,1	2 334
Antígua e Barbuda	St. John's	25 000	—	0,15	1,825	- 22	31,5	25	2 313	—	1 979
S. Cristóvão e Nevis	Basse-Terre	15 930	—	0,05	1,000	5	53,0	25	4 643	—	2 037

(1) — PNB global, em milhões de dólares EUA e (2) — PNB/hab., em dólares EUA; ambos referidos a 1983; (3) — Saldo em milhões de dólares EUA; (4) — Mortalidade em ‰; (5) — Parte de Despesas Públicas em ‰. Os pequenos traços significam que não encontramos informações.

mico, perante a verificação do alargamento do fosso que separa os países desenvolvidos ou ricos, dos outros menos desenvolvidos. Alguns índices reunidos no quadro III darão uma imagem do estado de pobreza que caracteriza os jovens Estados-arquipélagos. Se as taxas de desenvolvimento se mantiverem nas condições actuais, os novos Estados terão apenas argumentos históricos e de direito adquirido para contraporem às tecnologias cada vez mais sofisticadas e ao poderio económico dos países desenvolvidos.

Cada vez se vê menos que a «comunidade mundial venha a transformar-se numa colectividade-providência, à imagem do Estado-nação que passou a assumir-se como Estado-providência», segundo B. V. A. RÖLLING, *International Law in an Expanded World*, Amesterdão, 1960. Nenhuma razão convincente permite levar a crer inteiramente que, com o tempo, se reduzirão as desigualdades devidas ao desequilíbrio do desenvolvimento. Seria bom, de facto, que a Declaração de 1974, da Assembleia Geral das Nações Unidas, sobre o estabelecimento de uma nova ordem económica internacional, afirmando a soberania plena de cada Estado sobre os seus recursos naturais e sobre o conjunto das suas actividades económicas, se tornasse uma realidade; que o exercício do direito inalienável não pudesse ser submetido a quaisquer pressões económicas, políticas ou outras. Resta aos pequenos Estados repetirem que a nova ordem internacional, baseada na igualdade soberana dos Estados, deve acordar a cada um o direito de determinar, sem limitações, a sua própria via de desenvolvimento económico e social. Dificilmente se modificará um sistema em que os países em desenvolvimento, ainda que representem cerca de 70 p. 100 da população mundial, dispõem apenas de 30 p. 100 do rendimento mundial. Seria preciso que fosse o conjunto da comunidade internacional que tivesse a responsabilidade da repartição mundial dos rendimentos e que o princípio da igualdade política se reflectisse claramente nas decisões colectivas da comunidade.

3. O Estado-insular do Terceiro Mundo: alguns problemas económicos e sociais

As ilhas revelam-se áreas interessantes para o estudo de problemas como os de pressão populacional sobre os recursos, de conflitos recursos-utilização, das dificuldades resultantes de pouca terra e sobretudo muito fragmentada, da distribuição distorcida dos recursos, das migrações populacionais, etc. Não sendo exclusivos das ilhas, todavia ganham nelas expressões mais evidentes. As ilhas são também muito mais vulneráveis às interferências.

A bibliografia sobre os pequenos Estados e os seus problemas, entre os quais se coloca a maioria dos Estados-arquipélagos do Terceiro Mundo, tem aumentado largamente nestes últimos anos. Sem recuarmos muito, refiramos E. A. G. ROBINSON (ed.), *Economic consequences of the size of nations*, Londres, 1960, e W. G. DEMAS, *The economics of development in small countries with special reference to the Caribbean*, Montréal, 1965, já considerados trabalhos pioneiros e frequentemente citados. Uma colectânea útil ficou a dever-se a B. BENEDICT (ed.), *Problems of smaller territories*, Londres, 1967, abrangendo também aspectos não económicos. Da década seguinte, é justo mencionar dois livros de P. SELWYN, no primeiro como editor, *Development policy in small countries*, Londres, 1975, e *Small, poor and remote: islands at a geographical disadvantage*, Brighton, 1978, sem esquecer algumas das contribuições em *Report of a group of experts on feeder and inter-islands services by air and sea for developing islands countries*, UNCTAD, Genebra, 1977. A Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, depois de ter levado a cabo seminários e estudos sectoriais, de que o último referido é um exemplo, chegaria a uma síntese provisória dos principais factores que condicionam a viabilidade dos pequenos Estados-arquipélagos. Em E. DOMMEN, *Islands World Development*, 8 (12), Dezembro de 1980, p. 929-1059, várias contribuições analisam aspectos tão importantes como os de características distintas dos Estados-insulares, pequenez e insularidade, demografia dos micro-estados, e muitos outros. Com base nos inúmeros argumentos assim recolhidos, os participantes de uma reunião de especialistas de países não-alinhados, realizada em

Granada, em Setembro de 1983, cerca de um mês antes da intervenção estado-unidense (o desembarque de 5000 *marines* e «boinas verdes» em três pontos da ilha, seguidos mais tarde por um contingente de guardas policiais de seis países das Caraíbas, isto é, Antígua, Barbados, Dominica, Jamaica, Santa Lúcia e S. Vicente, para uma «intervenção internacional com fins humanitários»), reteve como definição de pequeno Estado-arquipélago em desenvolvimento dois aspectos considerados fundamentais: população de fraco volume, geralmente abaixo de 400 000 habitantes, e só em alguns casos especiais esse montante é elevado até 1 milhão; superfície territorial reduzida, inferior a 700 km² na maioria dos casos, mas admitidas algumas excepções, que podem ir até um pouco acima dos 4000. Dentre os documentos preparatórios destacaremos *Action spécifique se rapportant aux besoins et aux problèmes particuliers des pays en développement insulaires: questions à examiner*, Belgrado, CNUCED, VI, 1983, e F. DOMENGE, *Aspects de la viabilité des petits pays insulaires. Étude descriptive*, Belgrado, CNUCED, 1983. Para terminar esta breve referência bibliográfica incluímos ainda um pequeno volume de L. M. I CASAMAJOR, *Introducció als estats més petits del món*, Barcelona, 1985, com pequenas monografias, dados estatísticos, gráficos e mapas, de exemplos escolhidos pelo autor.

Retomemos os dois aspectos da definição anteriormente mencionada. Dos países indicados no quadro 1, pondo de parte os estados médios, isto é, com superfícies de 250 000 a 650 000 km² (Filipinas, Malásia, Papua-Nova Guiné e Madagáscar), não havendo estados que se possam classificar como pequenos, ou seja, de 100 000 a 250 000 km² (segundo a proposta de A.-L. SANGUIN, *La Géographie politique*, Paris, 1977), uns tantos caem na categoria geral de estados muito pequenos, de 25 000 a 100 000 km² (Salomão e Sri Lanka), uma boa parte pode ser tida como de mini-estados, de 5000 a 25 000 km² (Trindade e Tobago, Chipre, Jamaica, Bahamas, Vanuatu, Fidji, Salomão), mas a maior parte fica, sem dúvida, na classe de micro-estados, isto é, com superfícies inferiores a 5000 km², desde Nauru (21,3 km²) a Cabo Verde (4033 km²). Se a estes os dividirmos também em classes, tomadas um pouco arbitrariamente, podemos ver que dois não chegam a ter 30 km² de superfície (Nauru e Tuvalu), seis ficam entre 250 e 399 km²

(S. Cristóvão e Nevis, Maldivas, Seychelles, Malta, Granada e S. Vicente e Granadinas), cinco estão entre 400 e 699 km² (Barbados, Antígua e Barbuda, Santa Lúcia, Tonga e Bahreïn), três situam-se entre 700 e 999 km² (Dominica, Kiribati e S. Tomé e Príncipe), e quatro fazem figura de «grandes» micro-estados, com mais de 2000 km² (Comores, Maurício, Samoa Ocidental e Cabo Verde). São estes micro-estados que cabem, certamente, na definição do pequeno Estado-arquipélago anteriormente apresentada. Salvo algumas excepções (os casos de uma ilha, como Barbados, Nauru, Dominica e Santa Lúcia, e mesmo de duas, como S. Tomé e Príncipe, Antígua e Barbuda, S. Cristóvão e Nevis), além de micro-estados caracterizam-se também pelas suas áreas terrestres muito fragmentadas em ilhas, ilhéus e escolhos. O caso extremo será o de Maldivas, com cerca de 1087 pedaços coralígenos, dos quais só uma parte é ocupada pelos seus 148 000 habitantes; e no outro lado estará Nauru, uma ilha apenas, com 21,3 km², e uns 7000 habitantes. A par da fragmentação é vulgar que as dimensões das ilhas principais excedam em muito as das outras. Sirvam de exemplos Comores (2171 km²), em que Grande Comores mede 1148 km², Maurício (2135 km²) em que a ilha do mesmo nome tem 1865 km², Samoa Ocidental (2847 km²) e Upulu (1127 km²), Fidji (18 272 km²) e Viti Levu (10 497 km²), Cabo Verde (4033 km²) e Santiago (991 km²), e outros mais.

Ao fim deste exercício numérico a conclusão é a de que pouco ficamos a saber sobre a noção exacta de pequeno Estado-arquipélago. Tudo é muito relativo, há diversas variáveis a considerar consoante os objectivos. No quadro II estão incluídos propositadamente exemplos de micro-estados, em duas colunas, e é evidente que as condições económicas e sociais de uns e de outros, bem conhecidas, não são comparáveis; são muito diferentes. Também o volume populacional, só por si, pouco acrescenta para o rigor da definição de pequenez: volume fraco, inferior a 400 000 habitantes, e em casos raros até 1 milhão... Ora bem, pelo quadro I podemos verificar que apenas Maurício se destaca dos outros, com 959 000 habitantes, o que dá uma densidade média de 457,5 hab/km². Começando dos valores mais baixos, dois países têm menos de 10 000 habitantes cada um (Tuvalu e Nauru), sete ficam entre valores totais de 10 e 100 000 (S. Cristóvão e Nevis, Kiribati, Seychelles, Antígua

e Barbuda, Dominica, S. Tomé e Príncipe e Tonga), cinco entre 100 e 200 000 (S. Vicente e Granadinas, Granada, Santa Lúcia, Maldivas e Samoa Ocidental), apenas um entre 200 a 300 000 (Barbados), e quatro ostentam populações entre 300 e 400 000 (Cabo Verde, Comores, Bahreïn e Malta). Mas não há dúvida que a maioria se localiza entre 10 e 200 000 habitantes, portanto muito aquém do limite de 400 000, e apenas um caso se aproxima de 1 milhão. É claro que não mencionamos Estados-arquipélagos como Fidji (631 000 habitantes), Trindade e Tobago (1 200 000), Jamaica (2 200 000), e outros, cujas superfícies excedem os 4000 km² da proposta anteriormente referida.

Outros caminhos podem ser percorridos, a partir da distribuição dos países por classes de densidades populacionais, prosseguindo através dos valores de recente crescimento demográfico anual, da distribuição percentual da população por grupos de idades, e da repartição do PNB por habitante (quadros IV). De igual modo, arbitrariamente, constituamos

QUADRO IV-A

Estados-arquipélagos com densidades populacionais superiores a 400 hab/km²: algumas características sócio-económicas

Países	Crescimento demográfico (%)	Grupos de idades			PNB por habitante
		< 15	15-16	≥ 60	
Malta	0,4	22,7	62,7	14,6	3.025
Barbados	0,5	30,7	56,2	13,1	4.015
Bahreïn	0,4	40,3	55,7	4,0	9.700
Maldivas	2,4	44,6	50,8	4,6	420
Maurício	1,3	36,0	58,1	5,9	1.115

três grandes conjuntos, dos países cujas densidades populacionais ficam abaixo de 100 hab/km², entre 100 e 400, e dos que ultrapassam os 400. Neste último caso estão englobados cinco, que a seguir são caracterizados por intermédio das outras variáveis acima mencionadas.

No conjunto, com excepção de Maldivas, são estados essencialmente constituídos por ilhas maciças, em diversos mares e oceanos, e nas proximidades de diferentes continentes.

As estruturas etárias revelam, por um lado, o tipo ocidental no caso de Malta (menos de 1/4 com menos de 15 anos), e, por outro lado, o que caracteriza os países do Terceiro Mundo — população de menos de 15 anos com valores elevados; mais de metade tem idades de 15 a 60 anos; e valores baixos daquela com 60 anos e mais. Adivinha-se a existência de taxas elevadas de fertilidade. Ainda com excepção de Maldivas, o PNB por habitante é relativamente alto, em comparação com os outros Estados-arquipélagos (quadro III). Isola-se o Bahreïn, bem no topo, por motivo de ser produtor de petróleo (descoberto aí em 1932), e da sua situação geográfica privilegiada no centro de vasta região de produtores. A vida limitada das reservas fez com que o Bahreïn fosse o primeiro produtor a preocupar-se com outras formas de desenvolvimento económico, tais como as do sector dos hidrocarbonetos, do tratamento do alumínio, da construção e reparação de embarcações, dos serviços que a sua posição estratégica permite explorar com bons rendimentos. É evidente que, essa posição, numa área de importantes conflitos, também lhe traz sérias dificuldades. O segundo país em valor de PNB por habitante é a ilha de Barbados, a mais oriental das Caraíbas, fazendo parte das Pequenas Antilhas. Com uma economia fundamentalmente baseada na agricultura (desde o século XVII foi transformada num «grande engenho de açúcar»), conta hoje com proventos da indústria ligeira, da exportação de petróleo (100 000 toneladas em 1985), e do turismo. Todavia, a situação económica tem-se degradado nos últimos anos, o que coloca o país entre aqueles que procuram mais a sobrevivência que o desenvolvimento.

Tomados os valores do PNB global e do PNB por habitante, podemos dizer que o Bahreïn tem peso económico forte (designação que se pode atribuir aos países com PNB de 3 a 29,99 mil milhões de dólares) e é muito rico (uma vez que o PNB por habitante é superior a 5000 dólares); que Barbados tem peso económico relativamente fraco (quando o PNB fica entre 0,5 e 2,99 mil milhões de dólares) e é relativamente rico (PNB por habitante entre 5000 e 1500 dólares); que Maurício, também com peso económico relativamente fraco, é relativamente pobre (PNB por habitante entre 1500 e 500 dólares); e que Maldivas, com peso económico muito fraco

(PNB inferior a 0,5 mil milhões de dólares), é muito pobre (quando PNB por habitante é inferior a 500 dólares).

O grupo de países com densidades populacionais inferiores a 100 hab/km² reúne, com três exceções, unidades pobres, umas relativamente pobres e outras mais pobres, como se poderá concluir da leitura do quadro IV-B e da comparação dos seus elementos com os dos outros quadros idênticos.

Deixando mais uma vez de lado a ilha mediterrânica, de Chipre, comecemos pelos dois casos excepcionais de Bahamas e de Fidji, com valores de PNB por habitante muitíssimo acima

QUADRO IV-B

Estados-arquipélagos com densidades populacionais inferiores a 100 hab/km²: algumas características sócio-económicas

Países	Crescimento demográfico (%)	Grupos de idades			PNB por habitante
		< 15	15-60	≥ 60	
S. Tomé e Príncipe	2,3	—	—	—	330
Cabo Verde	1,4	43,6	48,7	7,8	284
Chipre	1,2	24,5	61,7	13,8	3.120
Kiribati	1,6	41,1	53,1	5,8	450
Samoa Ocidental	1,7	48,2	47,3	4,5	690
Fidji	2,0	36,9	58,0	5,1	1.750
Bahamas	2,1	38,1	55,5	6,4	4.170
Madagáscar	2,8	43,5	51,1	5,4	231
Salomão	4,5	48,4	46,5	5,1	538
Vanuatu	4,0	—	—	—	642
Papua-Nova Guiné	2,4	42,4	52,3	5,3	741

dos restantes estados do grupo. Igualmente se englobam unidades políticas situadas em vários mares e oceanos, e nas proximidades de diferentes continentes. A Comunidade das Bahamas (mais de 700 ilhas e ilhotas, das quais apenas 30 são habitadas, desigualmente, por uma população global de cerca de 14 000 pessoas), em cuja ilha Guanahani, em 1492, Cristóvão Colombo pisou solo americano pela primeira vez, que muito tempo depois seria refúgio de piratas e corsários, e muito mais tarde colónia britânica (plantações de cana-de-açúcar e exploração de outras culturas tropicais, com escravos africanos), tornou-se independente em 1973. Passou a viver, desde então, em acentuada dependência económica dos E. U. A.

Na verdade, é de norte-americanos a maior parte dos dois milhões de turistas que frequentam as ilhas anualmente, atraídos pelas suas praias e casinos; são da mesma origem as companhias transnacionais que aí registam formalmente as sedes, apenas para aproveitarem as facilidades de isenções fiscais; igualmente são norte-americanos os principais compradores da lotaria nacional, que contribui, em larga escala, para financiar o orçamento do Estado. Em tempos mais recentes se têm desenvolvido os serviços de «bandeiras de conveniência» para a marinha mercante, em competição com a Libéria e o Panamá; um porto franco foi criado na Grande Bahama. Desemprego, corrupção e profundas crises económicas constituem factos predominantes da vida do país, herdados já dos tempos coloniais. Bem sabemos que são aspectos negativos, e que outros existem de sinal contrário. Porém, eles marcam fortemente a história actual das Bahamas.

O Domínio de Fidji, formado por nove ilhas grandes e mais de trezentas ilhas pequenas e ilhéus, das quais apenas uma centena tem habitantes permanentes (670 000 pessoas), tem a particularidade de desempenhar o papel de «país central» na sua região, pois é mais industrializado e mais urbanizado que os seus vizinhos, Tuvalu ao norte, Vanatu ao ocidente, Samoa e Tonga ao oriente. A capital, Suva, com cerca de 120 000 habitantes, não só é uma das maiores cidades do Pacífico Sul, como constitui também um entreposto de importância regional relevante e um centro difusor de produtos manufacturados. A sua Universidade, hoje unida à *University of the South Pacific*, sediada em Suva, é participada por outros países como Salomão, Tuvalu, Vanuatu, Nauru, Kiribati, Samoa Ocidental e Tonga, e ainda Cook, Niue, Tokelau, que por ora ainda não são independentes; ela tem ocupado, por isso mesmo, um lugar de relevo, quer do ponto de vista cultural, quer do ponto de vista político, como se mostra em «Fiji», p. 178-199 de *Social sciences in Asia and the Pacific*, Paris, UNESCO, 1984. Aproveitamos a ocasião para introduzir outra informação bibliográfica de interesse, igualmente da UNESCO, *Population-environment relations in tropical islands: the case of eastern Fiji*, Paris, 1980, incluída na colecção MAB (*Man and the Biosphere Programme*), Notas Técnicas 13. O Domínio tem um turismo bem desenvolvido, cujas receitas contam bastante

(12,5 p. 100 do PNB) para o equilíbrio da balança de pagamentos cronicamente deficitária. Todavia, ele é também uma das partes do dilema enfrentado pelos fidjianos: por um lado, tal actividade exige que se conservem certas «autenticidades melanésicas» para satisfação do gosto do exótico manifestado pelos numerosos turistas atraídos por uma propaganda que naquilo se baseia; mas, por outro lado, o desenvolvimento económico e social impõe a modificação profunda das «instituições arcaicas». Outros problemas afligem o país, dentre os quais sobressai o que se relaciona com a própria composição da população. Formalmente anexadas pela Coroa britânica em 1874, para aí desenvolver plantações de cana-de-açúcar e incrementar a cultura de coqueiros, para a obtenção da copra e do coconote, desde princípios do século actual as autoridades coloniais introduziram nas ilhas numerosas levas de trabalhadores indianos que, em grande parte, uma vez terminados os contratos, continuaram no arquipélago e mandaram mesmo buscar as famílias. Isto teve como resultado que, em menos de um século, se modificasse a estrutura populacional. Actualmente, cerca de metade dos 670 000 habitantes é constituída por descendentes daqueles trabalhadores, que se ocupam de preferência em actividades dos sectores da administração pública, dos serviços e do comércio; perto de 43 p. 100 é de melanésios, com alguma mestiçagem polinésica, affectos sobretudo à agricultura e à pesca; e os restantes são de origem europeia e chinesa, geralmente detentores das melhores posições financeiras e industriais. O conflito entre os dois primeiros grupos tem-se mantido vivo em todos os aspectos da vida nacional, particularmente nos do domínio político. Por isso mesmo, para a preservação de uma certa «paz racial» houve que fixar quotas de deputados, consoante pertençam às categorias eleitorais de «fidjianos», do Partido da Aliança, de «indianos», do Partido da Federação Nacional, ou de «outros»: 28, 22 e 2, respectivamente. Enquanto escrevíamos este artigo decorriam novas eleições, e anunciavam-se calorosas as campanhas eleitorais. Apesar de ser um país que importa a maioria dos alimentos e cujo comércio de exportação se baseia grandemente em dois produtos — o açúcar e a copra —, não deixa de ter uma situação económica de certa estabilidade, para a qual contam as receitas do turismo, já referidas anteriormente,

e do comércio externo. Desde há alguns anos o açúcar é vendido ao abrigo de contratos vantajosos e a copra goza de regime STABEX (estabilização de receitas de exportação) negociado no âmbito do Acordo de Lomé, em 1975.

Faz parte do conjunto apresentado no quadro IV-B um país que também merece referência especial, ainda que breve, pela peculiaridade da sua existência no concerto dos estados independentes. Referimo-nos à República de Kiribati, formada por perto de 40 grandes atóis coralígenos, com uma superfície total de 728 km², espalhados por cerca de 5 milhões de km² de superfície oceânica, na Micronésia e na Polinésia. É o único país atravessado pela linha internacional de mudança de data e pelo equador terrestre (fig. 2). Entre a ilha Oceano, que passou a designar-se Banaba, e a Christmas (actualmente Kiritimati) distam mais de 2000 milhas em linha recta; o afastamento latitudinal das ilhas extremas é de cerca de mil milhas. Os coqueiros, para a produção de copra, predominam no fraco panorama agrícola e aos seus parques rendimentos juntam-se os da pesca. O sector industrial é incipiente, com algumas unidades de transformação de produtos agrícolas e fabricos artesanais. Mas o que dá maior originalidade a esta república democrática parlamentar (35 membros eleitos por voto directo) deve contar-se em algumas palavras. Habitadas desde tempos remotos por micronésios, foram visitadas pelos europeus a partir do século XVI. Em 1892 seriam transformadas em protectorado britânico; em 1915 seriam unidas, administrativamente, às Ellice (actualmente Tuvalu), habitadas por polinésios, constituindo-se assim uma colónia, à qual seriam incorporadas, no ano seguinte, a Oceano e, cerca de vinte anos depois, as Fénix. O principal interesse económico das ilhas residia no guano, com bom teor de fosfatos, o qual passou a ser explorado pela *British Phosphate Commissioners* (consórcio britânico, australiano e neozelandês). A mineração a céu aberto tem afectado as condições ecológicas das ilhas exploradas. No caso da Oceano, intensamente explorada desde longa data, o resultado foi a de torná-la inabitável. E, durante a segunda guerra mundial, também por motivo dos combates que aí decorreram entre forças norte-americanas e japonesas, houve que transferir a sua população para a ilha de Rambi, a cerca de 2600 km de Viti Levu (Fidji). Por aí ficou essa gente que

em 1970 recebeu a cidadania fidjiana, conservando, porém, os seus direitos sobre Banaba, como então se passou a chamar a pequena ilha de 5,2 km². Em 1972 os banabanos pediram uma indemnização à Coroa britânica pela brutal exploração dos recursos da sua ilha, repudiando o princípio entretanto definido para a distribuição das receitas por todas as ilhas do país, independente desde há dois anos. Em 1973 foi-lhes consignado 50 p. 100 do montante arrecadado pelo comércio mineiro, numa altura em que a produção anual rondava as 550 000 toneladas, o que consideraram insuficiente. Com isso não ficariam cobertos os prejuízos de meio século de exploração. Sem terem recebido uma resposta inteiramente favorável à reclamação, todavia acabaram por aceitar uma oferta de 10 milhões de dólares australianos para retirarem as reivindicações, e em 1981 obteriam ainda 19 milhões de libras esterlinas. O litígio prosseguiria então em torno do problema da independência para Banaba, argumentando os seus naturais que desejavam regressar e restaurar as condições de vida. Enquanto isso, o Domínio descolonizado perdia a coesão, porquanto se tornariam independentes as Ellice (Tuvalu) e as Gilbert (Kiribati). Só os oceanenses não conseguiram a autonomia. A Constituição da República, de 12 de Julho de 1979, apenas lhes reconheceu direitos específicos, protecção das suas propriedades na ilha e garantia de representação nos órgãos superiores do Estado. O exemplo é suficientemente ilustrativo das peculiaridades que enformam os pequenos Estados-arquipélagos, de que os do Pacífico se apresentam variados e invulgares.

À semelhança do que fizemos para os países do quadro IV-A, as relações que permitem estabelecer os valores do PNB global e do PNB por habitante estão sintetizados no quadro IV-C.

Todos eles têm pesos económicos fracos, uns relativamente fraco (os seis primeiros) e outros muito fraco (os restantes cinco). No que concerne aos primeiros, três são relativamente ricos (Chipre, Fidji e Bahamas), um é relativamente pobre (Papua-Nova Guiné) e dois são muito pobres (Madagáscar e Cabo Verde). No que toca aos segundos, todos são pobres, uns relativamente (Salomão, Samoa e Vanuatu) e outros muito (S. Tomé e Príncipe e Kiribati). Ainda que daqui se possam tirar achegas para a definição de pequeno Estado-arquipélago,

QUADRO IV-C

Relações entre os valores do PNB global e do PNB por habitante, segundo determinados escalões

PNB global		Países	PNB por habitante	
Peso económico	Valor em mil milhões de dólares		Valor em dólares	Grau de riqueza e pobreza
Relativamente fraco	2,85	Madagáscar	231	Muito pobre
	2,41	Papua-Nova Guiné	741	Relativamente pobre
	2,11	Chipre	3.120	Relativamente rico
	1,14	Fidji	1.750	Relativamente rico
	0,91	Cabo Verde	284	Muito pobre
	0,90	Bahamas	4.170	Relativamente rico
Muito fraco	0,33	S. Tomé e Príncipe	330	Muito pobre
	0,27	Kiribati	450	Muito pobre
	0,14	Salomão	538	Relativamente pobre
	0,11	Samoa	690	Relativamente pobre
	0,08	Vanuatu	642	Relativamente pobre

os resultados têm de ser vistos com reservas, tão relativas são as noções utilizadas. A título de exemplo destacaremos apenas quanto diferem Madagáscar e Cabo Verde, igualmente «muito pobres», o primeiro com uma área de 587 041 km² e uma população de mais de 9 milhões de habitantes, o segundo com 4033 km² e 320 mil pessoas, sem a necessidade de evocar outras razões de peso, como as climáticas e suas consequências nos solos e na vegetação, como quem diz nas condições de práticas agrárias.

E, finalmente, tracemos o quadro dos países com densidades populacionais entre 100 e 400 hab/km² (quadro IV-D, cuja maioria, à excepção de Comores, tem valores de PNB por habitante entre 500 e 1500 dólares; dois entre 1500 e 5000; e dois apresentam-se com mais de 5000. São eles Nauru e Trindade e Tobago, sobre os quais já registámos dados fundamentais.

Deste grupo apenas um poderá ser considerado com peso económico forte, Trindade e Tobago, que é também um dos dois muito ricos; o outro é Nauru, mas com peso económico muito fraco (quadro IV-E). Dos restantes, só Jamaica tem um peso económico relativamente fraco, sendo relativamente

QUADRO IV-D

Estados-arquipélagos com densidades populacionais entre 100 e 400 hab/km²: algumas características sócio-económicas

Países	Crescimento demográfico (%)	Grupos de idades			PNB por habitante
		< 15	15-16	≥ 60	
Nauru	1,3	—	—	—	6.000
Granada	1,0	—	—	—	1.090
Tuvalu	4,9	—	—	—	580
S. Vicente e Granadinas	1,2	—	—	—	900
Trindade e Tobago	1,5	32,9	59,6	7,5	7.235
Jamaica	1,4	40,6	50,4	9,0	1.317
Santa Lúcia	1,6	49,6	42,7	7,7	1.000
Antígua e Barbuda	1,3	22,3	65,7	12,0	1.825
Seychelles	1,8	38,4	52,5	9,1	2.450
Comores	3,3	45,1	50,7	4,2	265
S. Cristóvão e Nevis	—	42,3	46,3	11,4	1.000
Tonga	2,0	44,4	50,5	5,1	730
Dominica	1,8	—	—	—	800

QUADRO IV-E

Relações entre os valores do PNB global e do PNB por habitante, segundo determinados escalões

PNB global		Países	PNB por habitante	
Peso económico	Valor em milhões de dólares		Valor em dólares	Grau de riqueza e pobreza
Forte Relativ. fraco	8,32	Trindade e Tobago	7.235	Muito rico
	2,79	Jamaica	1.317	Relativamente pobre
Muito fraco	0,14	Seychelles	2.450	Relativamente rico
	0,14	Antígua e Barbuda	1.825	Relativamente rico
	0,126	Santa Lúcia	1.000	Relativamente pobre
	0,12	Granada	1.090	Relativamente pobre
	0,11	Comores	265	Muito pobre
	0,09	Tonga	900	Relativamente pobre
	0,08	S. Vicente e Granadinas	730	Relativamente pobre
	0,08	Dominica	800	Relativamente pobre
	0,05	Nauru	6.000	Muito rico
	0,04	S. Cristóvão e Nevis	1.000	Relativamente pobre
	0,003	Tuvalu	580	Relativamente pobre

pobre. Todos os outros têm pesos económicos muito fracos; mas alguns são relativamente ricos (Seychelles, e Antígua e Barbuda), a maioria é de relativamente pobres, e apenas um é muito pobre (Comores). Mais uma vez as correlações não são conclusivas e as comparações são mais complexas do que, à primeira vista, os resultados da arrumação podem sugerir.

Ainda com base neste agrupamento dos estados, vejamos outros termos de comparação (quadros v). Tem sido frequentemente observado que, na generalidade, a maioria dos países mais pobres do Mundo são pequenos, mas uma vez que, por um lado, os países pequenos se incluem também nos escalões que têm elevados rendimentos *per capita* e que, por outro lado, estão razoavelmente distribuídos por vários escalões de rendimento, pode concluir-se que o factor pequenez, só por si, não será indicador suficiente do estado económico. Daí o facto de se utilizar correntemente a avaliação do grau de dependência em relação ao comércio externo. Na maioria dos pequenos Estados-arquipélagos as importações excedem em muito o valor do PIB; os sectores-chaves da economia dependem da ajuda estrangeira, quer humana (técnicos e tecnologias), quer financeira; e os padrões de consumo e de produção são importados. São raros os que se podem considerar como «metrópoles», pois a maioria cabe melhor na definição de *hinterland* proposta por N. GIRVAN, em «Multinational corporations and dependent underdevelopment in mineral export economies», *Soc. Econ. Studies*, 19, 1970, p. 490-526, no sentido de os considerar como receptores de normas de organização económica, de capitais, de tecnologia e de modas do exterior. Agrava-se a apreciação se tivermos em conta que dependem sobremaneira da importação de uma boa parte dos produtos alimentares para a satisfação das necessidades das respectivas populações. As informações que conseguimos recolher de várias fontes, constantes dos quadros v, são muito elucidativas.

A dependência não é apenas uma questão de relações entre o Estado-arquipélago e o resto do Mundo. A própria economia interna e as estruturas institucionais reflectem a dependência do exterior: a utilização dos recursos é feita, muitas vezes, sob o domínio de organizações estrangeiras; as estruturas governamentais e administrativas são controladas, efectivamente, por centros de decisão distantes; a informação, os meios

QUADRO V-A

Estados-arquipélagos das Caraíbas e da África: aspectos económicos — produção, recursos fundamentais e comércio externo

Países superfície e população	Localização geográfica (1)	Produção económica			Recursos fundamentais (5)	Comércio externo (6)	
		Agricultura (2)	Peça (3)	Indústria e serviços (4)		Exportações	Importações
Granada 344 km ² 110 mil hab.	17° 09' N 61° 49' O	Banana 140 Cacau 3 Copra e coconote Algodão Açúcar Noz moscada Citrosos 30/25	1 801	Transformação prod. agrícolas Vestuário Turismo 70/75	Ajuda externa... 19 Sector primário Turismo	Cacau 40,1 Frutas 26,0 Especiarias ... 23,4 Vestuário 5,2 Outros 5,3	Bens alimentares 32,9 Produtos químicos ... 11,0 Combustíveis 12,9 Maquinaria e transp. 14,0 Fios e vestuário 6,1 Outros 23,1
S. Vicente e Granadinas 388 km ² 100 mil hab.	13° 10' N 61° 15' O e 13° 00' N 61° 20' O	Banana 320 Mandioca ... 20 Batata 20 Araruta Cacau Copra e coconote Algodão Açúcar 42/40	547	Transformação prod. agrícolas Turismo (23) 58/60	Ajuda externa... 5 Sector primário Turismo	Prod. agrícolas 95,9 Outros 4,1	Bens alimentares 33,2 Maquinaria e transp. 14,7 Produtos químicos ... 11,2 Metais trabalhados ... 7,2 Combustíveis 6,9 Outros 26,8
Santa Lúcia 616 km ² 120 mil hab.	14° 05' N 61° 00' O	Banana 610 Batata 30 Cacau Copra e coconote Algodão Açúcar Mandioca 30/30	2 404	Transformação prod. agrícolas Fertilizantes Vestuário Turismo (27) 70/70	Ajuda externa... 8 Sector primário Reexportação Turismo	Frutas 32,1 Vegetais 8,7 Brind. e artig. desporto 8,6 Vestuário 8,4 Outros 42,2	Maquinaria e transp. 23,7 Bens alimentares 20,1 Combustíveis 10,2 Metais trabalhados ... 8,8 Produtos químicos ... 8,8 Outros 28,4
Dominica 751 km ² 80 mil hab.	15° 30' N 61° 30' O	Banana 370 Citrosos 60 Copra e coconote Cacau Açúcar —/—	1 545	Transformação prod. agrícolas Turismo (5) 70/70	Ajuda externa... 21 Sector primário Turismo	Frutas 42,7 Sabões e prod. de limpeza... 25,3 Prod. de beleza... 9,4 Outros 22,6	Bens alimentares 34,7 Maquinaria e transp. 16,4 Produtos químicos ... 12,5 Combustíveis 5,8 Outros 30,6
					Valor	Valor	Valor
					20,82	25,30	37,58
					41,67		
					118,00	19,30	50,60

S. Cristóvão e Nevis 261 km ² 40 mil hab.	17° 25' N 62° 45' O e 17° 11' N 62° 35' O	Acúcar Algodão Copra e coconote	— / —	1 880	Transformação prod. agrícolas Vestuário e calçado Montagem aparelha-gem eléctrica Turismo (20)	Ajuda externa.... 4 Sector primário Turismo	Bens aliment. Prod. petrolif. Outros	52,4 29,1 18,5	35,1 19,0 4,7 41,2
Antigua e Barbuda 442 km ² 80 mil hab.	17° 09' N 61° 49' O e 17° 41' N 61° 48' O	Acúcar Algodão Frutas	— / —	949	Transformação prod. agrícolas Refinação de petró-leo Turismo (40)	Ajuda externa.... 3 Sector primário Reexportação Turismo	Vestuário	19,0	33,5
S. Tomé e Príncipe 964 km ² 85 mil hab.	00° 19' N 06° 43' E	Cacau Café Copra e coconote Mandioca Banana	— / —	4 880	Transformação prod. agrícolas	Ajuda externa... 12 Sector primário	Cacau	—	31,0
Seychelles 404 km ² 65 mil hab.	05° 00' S 55° 00' E	Copra	80/50	4 100	Extracção fosfatos e sal Turismo (25)	Ajuda externa... 33 Sector primário Turismo	Café	—	15,1
		Oleos vegetais Especiarias Chá	— / —				Outros	—	10,0
							Outros	—	43,9
							Valor	—	15,00
							Prod. agrícolas	51,6	24,4
							Peixe	29,6	20,8
							Especiarias ..	7,2	20,2
							Outros	11,6	34,6
							Valor	19,90	71,20

(1) Localização média, apenas como referência geral; (2) Valores de produção agrícola em quintais. Nos cantos inferiores direitos das colunas de Agricultura e de Indústria e Serviços os números separados por traço obliquo correspondem às percentagens de população activa que se emprega nessas actividades e às percentagens do PNB, respectivamente; (3) Valores de pescado em toneladas; (4) O número entre parênteses junto de Turismo reporta-se à percentagem de PNB; (5) O número à frente de Ajuda externa é em milhões de dólares EUA; (6) Em Exportações e Importações os números à frente dos produtos são valores percentuais e onde se diz Valor, na base de cada coluna, esse é em milhões de dólares EUA.

QUADRO V-B

Estados-arquipélagos do Pacífico: aspectos económicos — produção, recursos fundamentais e comércio externo

Países superfície e população	Localização geográfica (1)	Produção económica			Recursos fundamentais (5)	Comércio externo (6)	
		Agricultura (2)	Pesca (3)	Indústria e serviços (4)		Exportações	Importações
Tonga 700 km ² 97 mil hab.	20° 05' S 174° 46' E	Batata doce 170 Mandioca ... 110 Amendolim Citrinos 60 Banana 30 Copra e coconote	1 993	Transformação produtos agrícolas Turismo (10)	Ajuda externa... 18 Sector primário Turismo Transferências emigrantes	Oleos vegetais... 44,1 Frutas 19,5 Sement. oleagin. 16,6 Vegetais 9,1 Especiarias 3,8 Outros 6,9	Bens alimentares 30,4 Maquinaria e transp. 15,7 Combustíveis 16,4 Metais 9,8 Outros 27,7
		68/25	32/75		Valor	Valor	47,00
Samoa 2 842 km ² 186 mil hab.	13° 58' S 171° 35' E	Banana 230 Copra e coconote Cacau Café Tabaco Madeiras	4 020	Transformação produtos agrícolas Turismo	Ajuda externa... 30 Sector primário Transferências emigrantes	Sement. oleagin. 53,7 Cacau 18,1 Vegetais 6,6 Lã 5,6 Outros 16,0	Maquinaria e transp. 24,8 Combustíveis 16,5 Metais 11,2 Outros 38,3 Produtos químicos ... 38,3
		58/38	42/62		Valor	Valor	46,80
Kiribati 906 km ² 58 mil hab.	01° 30' S 173° 00' E e 02° 20' N 175° 40' O	Copra e coconote Sementes oleagi- nosas	19 540	Extracção de fosfatos	Ajuda externa... 11 Fosfatos Licenças para pesca	Fertilizantes ... 84,7 Sement. oleagin. 13,5 Outros 1,8	Bens alimentares 40,4 Maquinaria e transp. 16,8 Combustíveis 14,5 Produtos químicos ... 6,0 Outros 22,3
		—/—	—/—		Valor	Valor	19,20

Salomão 28 446 km ² 222 mil hab.	10° 00' S 160° 00' E	Batata doce 490 Copra e coconote Arroz Cacau Tabaco Madeiras	75/65	33 418	Transformação produtos agrícolas Turismo	25/35	Ajuda externa... 30 Turismo	Peixe 33,8 Lã 24,5 Sement. oleagin. 18,0 Óleos vegetais... 10,9 Outros 12,8	Maquinaria e transp. 39,2 Combustíveis 16,1 Bens alimentares 14,4 Produtos químicos ... 5,2 Outros 25,1	Valor 59,70
Tuvalu 25 km ² 7,3 mil hab.	05° 20' S 174° 00' E	Copra e coconote	—/—	200	Extração de fosfatos	—/—	Ajuda externa... 7 Copra	Bens alimentares 35,1 Combustíveis 35,1 Maquinaria e transp. 13,7 Metais 6,1 Outros 28,9	Valor 3,00	
Vanuatu 14 763 km ² 112 mil hab.	16° 02' S 165° 15' E	Copra e coconote Cacau Café Madeiras	—/—	2 715	Extração de manganês Turismo	—/—	Ajuda externa... 31 Sector primário Turismo Facilidades fiscais	Peixe 55,2 Sement. oleagin. 30,4 Cacau 4,9 Vegetais 3,9 Outros 5,6	Bens alimentares 29,5 Maquinaria e transp. 20,6 Combustíveis 15,8 Produtos químicos ... 6,3 Outros 27,8	Valor 46,20
Fidji 18 272 km ² 631 mil hab.	17° 00' S 179° 00' E	Açúcar Arroz Mandioca	40/23	—	Transformação produtos agrícolas Mineração Turismo (13)	60/77	Ajuda externa... 46 Sector primário Indústrias trans- formadoras Turismo	Açúcar 85,7 Conservas de peixe 4,0 Outros 10,3	Combustíveis 26,0 Maquinaria e transp. 21,0 Bens alimentares 16,3 Metais 7,7 Produtos químicos ... 7,1 Outros 21,9	Valor 484,40

(1) Localização média, apenas como referência geral; (2) Valores de produção agrícola em quintais. Nos cantos inferiores direitos das colunas de Agricultura e de Indústria e Serviços os números separados por traço obliquo correspondem às percentagens de população activa que se emprega nessas actividades e às percentagens do PNB, respectivamente; (3) Valores de pescado em toneladas; (4) O número entre parênteses junto de Turismo reporta-se à percentagem de PNB; (5) O número à frente de Ajuda externa é em milhões de dólares EUA; (6) Em Exportações e Importações os números à frente dos produtos são valores percentuais e onde se diz Valor, na base de cada coluna, esse é em milhões de dólares EUA.

educativos e a inovação estão dependentes igualmente do exterior; o escoamento dos produtos, em regra geral do sector primário, depende em larga escala dos transportes assegurados por estrangeiros; outros aspectos poderíamos acrescentar a esta lista. Em relação ao primeiro serve de exemplo, entre outros, o que se passa em Salomão, o 150.º estado-membro da ONU, cuja dívida externa ultrapassa os 56 milhões de dólares, os saldos das balanças comercial e de transacções são cronicamente negativos, sendo o sector primário (agricultura, florestas e pesca) o mais importante recurso do país. As ilhas são o terceiro produtor mundial de batata doce por habitante, depois de Rwanda e de Tonga; a única cultura comercial é a do coconote; a pesca do atum confere-lhes alguns rendimentos; o sector industrial reduz-se à existência de pequenas unidades para a transformação de produtos agrícolas; o turismo ainda está numa fase inicial. Pode-se dizer que, para além da agricultura, o outro recurso de que beneficia esse estado é o da ajuda internacional que atinge cerca de 25 p. 100 do PNB em cada ano. No momento em que se declarava a independência da colónia britânica, a 7 de Julho de 1978, manifestavam-se as intenções separatistas das ilhas orientais (cerca de 14 000 km² e 20 p. 100 da população) que, desde tempos após a segunda guerra mundial, tinham sido postas sob a administração australiana e, posteriormente, sob a da Papuásia. Este problema não está resolvido. As ilhas detêm ainda uma taxa elevada de analfabetismo (40 p. 100 em 1980), desfavorável à implantação de medidas urgentes para a modificação dos processos arcaicos de exploração agrícola e da pesca. E as dificuldades são acrescidas pelo facto de os circuitos financeiros e os estabelecimentos agropecuários do sector moderno estarem nas mãos de estrangeiros. O estado ainda não conseguiu encontrar as condições mais favoráveis para pôr em exploração alguns recursos minerais em diversas ilhas, incluindo o cobre de Guadalcanal, tristemente celebrizada pelos violentos combates da última guerra mundial. A propósito desta ilha, é interessante recordar a permanência de designações de outras, como Santa Isabel, San Cristobal, Santa Cruz, Vella Lavella, etc., que lhes foram atribuídas pelos navegadores espanhóis que primeiramente as visitaram no

decorrer do século XVI; e de igual modo se relaciona o nome de Salomão.

Como sugere O. SUNKEL, em «Transnational capitalism and national disintegration in Latin America», *Soc. Econ. Studies*, 22, 1973, p. 132-176, o processo de integração transnacional é acompanhado por um processo de desintegração nacional. Além de outros, poderíamos evocar os exemplos dos *kanaks* e dos *caldoches* da Nova Guiné, na apreciação de J.-P. DOUMENGE, que referimos em página anterior deste artigo, ou das classes privilegiadas de trabalhadores das indústrias de mineração e do turismo da Jamaica, defendendo as vantagens adquiridas contra os seus próprios concidadãos menos beneficiados. Por outro lado, a vulnerabilidade dos pequenos Estados reflecte-se também na fraca margem de manobra que as suas estruturas governamentais têm no campo das decisões internacionais, sobretudo as dos domínios económicos. Alguns autores vão mais longe ao afirmarem que há uma síndrome de dependência crónica de toda a população de um pequeno Estado, como fez G. BECKFORD em *Persistent poverty: under-development in plantation economies of the Third World*, Nova Iorque, 1972, p. 234. Anotamos apenas a posição, que deve ser tomada com certas reservas, mui particularmente no caso dos Estados-arquipélagos, em que a análise deve recair sobre cada ilha do conjunto, antes de se passar à do nível do país. Oportunamente retomaremos esse tema do maior interesse.

Nos quadros V-A e V-B reagrupamos 15 pequenos Estados-arquipélagos, seis das Caraíbas e dois da África (do Atlântico e do Índico) no primeiro, e sete do Pacífico no segundo (figs. 1, 2 e 3). Têm de comum, para além de independências recentes, após um tempo mais ou menos longo de regime colonial, a situação na faixa tropical, as condições climáticas de boas chuvas e os condicionamentos económicos. Todos eles, juntamente com os outros que figuram nos quadros IV, mas com excepção de Nauru, Bahreïn, Maldivas e as duas ilhas mediterrânicas, pertencem à ACP, constituída por 44 países da África, 14 das Caraíbas e 8 do Pacífico (os sete do quadro V-B e ainda a Papua-Nova Guiné), que subscreveram a Convenção de Lomé III, assinada com os 10 países da CEE em 8 de Dezembro de 1984. É oportuno recordar que esta Convenção foi negociada num período de profunda crise

económica internacional: os países desenvolvidos reduzem os seus orçamentos de ajuda ao desenvolvimento; o comércio internacional atravessava uma recessão cujos efeitos negativos recaíam, predominantemente, sobre as frágeis economias dos países em desenvolvimento; aumentava o proteccionismo nos países desenvolvidos e diminuía os preços das mercadorias e das matérias-primas dos países em desenvolvimento; a coesão e solidariedade política e económica dos países do Terceiro Mundo era fortemente afectada pela preeminência dos problemas de subsistência que afectavam grande parte deles. No enquadramento tão amplamente esboçado por estas linhas mestras sobressaem mais críticas as situações económicas, e também sociais, dos pequenos Estados-arquipélagos, e mais evidentes as dificuldades a que têm de fazer face, pois para a maioria os recursos fundamentais são a ajuda externa, as produções do sector primário (sobretudo da agricultura e recolha de produtos vegetais) e o turismo (ainda em fase inicial em alguns, e quase inexistente noutros). A indústria, quando existe, corresponde à transformação de produtos agrícolas; num ou noutro caso acrescem as actividades de reexportação de artigos importados que, muitas vezes, nem chegam a ter qualquer tipo de elaboração nos locais de trânsito; também num ou noutro caso se incluem as remessas dos emigrantes nacionais, as facilidades fiscais, os proventos de licenças para a pesca em águas territoriais, e pouco mais. A maioria não tem recursos minerais e os poucos que os têm, com excepção de Kiribati (fosfatos), ainda não tiram partido deles. Muito mais os países das Caraíbas e do Índico tendem, geralmente, a transformar-se em «paraísos fiscais» e vendedores de «bandeiras de conveniência» para a marinha mercante, não sendo rara a apetência pela criação de portos francos, e de centros de jogos de azar. Claro que tudo isto implica a introdução de capital estrangeiro cujas normas não se pautam por quaisquer verdadeiras preocupações sobre o desenvolvimento do país em questão, mas antes pela multiplicação dos lucros obtidos com tais actividades. «Será necessário renunciar à nossa identidade cultural para não perdermos o controlo do nosso próprio país?» — eis uma questão posta por certos sectores fidjianos e que resume, afinal, o dilema com que se defrontam os pequenos Estados-arquipélagos. Fortemente endi-

vidados, falhos de produtores de capital, já são muitos os que acrescentaram aos seus problemas, anteriormente sugeridos, os do cumprimento de acordos com o Fundo Monetário Internacional, cujas fórmulas não variaram do clássico esquema imposto pelo organismo: ajustes orçamentais, redução de empregos na função pública, congelamento de salários e estímulo a empresas privadas.

Estarão todos os pequenos Estados-arquipélagos em desvantagem geográfica, vista esta em relação às condições de dependência, como foi afirmado por P. SELWYN em *Small, poor and remote: islands at a geographical disadvantage*, Brighton, 1978? Em relação ao sector «moderno» da economia pode dizer-se que sim, como o demonstra a maioria dos casos. Mas há sempre a possibilidade de marcar os contrastes entre os «mais desenvolvidos» e os «menos desenvolvidos» dos países em desenvolvimento. Isso mesmo já ficou testemunhado pelos quadros IV e respectivos comentários. Sem dúvida, Barbados (quadro IV-A), com as suas plantações de cana-de-açúcar, petróleo, indústria de certo modo desenvolvida (refinação de petróleo, têxteis, transformação de produtos da agricultura, construção eléctrica) e voltada para a exportação, e turismo crescente (representa 21 p. 100 do PNB), mesmo apesar de dificuldades económicas recentes, é muito mais rico que S. Vicente e Granadinas (quadros IV-D e E). As bases económicas deste pequeno estado são a agricultura e o turismo (quadro V-A), de que, da primeira, a cultura mais importante é a da banana (receitas equivalentes a 11 p. 100 do PNB), seguindo-se o coconote, o cacau, o café e a araruta; o turismo está longe de atingir a importância do de Barbados. Sem indústria, sem recursos minerais, a balança comercial é sempre deficitária. Cremos também que, se houver uma polarização industrial nas Caraíbas orientais ou no Pacífico sul, será mais natural que os «centros» se localizem em Barbados ou em Trindade e Tobago, em Viti Levu (Fidji), do que em S. Vicente e Granadinas, em Tuvalu ou em Tonga, por motivos já apontados.

Tudo isso é verdade, mas podemos acrescentar a outra face da medalha, isto é, a desvantagem geográfica de P. SELWYN pode conter, de igual modo, algumas vantagens compensatórias. A primeira delas é que, naturalmente, a

maioria dos pequenos Estados-arquipélagos não teria alcançado tão rapidamente a independência se não fosse a sua localização geográfica desvantajosa. Em muitos casos a posição periférica num conjunto serve os desejos de preservação do poder local e as intenções secessionistas. Referimos assim dois planos de análise da condição de desvantagem geográfica, que nem sempre têm sido devidamente explorados até às últimas consequências. Temos de admitir que, num Estado-arquipélago, a economia de cada ilha é muito menos dependente do que aquilo que a visão através da óptica da estrutura nacional leva a concluir. Efectivamente, cada ilha tem de praticar a sua própria diversificação, quer no campo da subsistência alimentar, quer no da produção para o mercado local (e nacional), quer ainda no dos serviços à comunidade. Não é raro manifestarem-se os actos de recusa à intromissão externa nas suas estruturas sociais e políticas, com forte sentimento de insularismo. Variável importante e mal conhecida é até que ponto essas sociedades insulares conseguem manter o controlo sobre decisões de produção e distribuição, quer a nível familiar, quer a nível da comunidade? A análise, certamente enriquecedora de conhecimentos, fará discutir as ideias de G. BECKFORD, expostas em trabalho que mencionámos atrás no presente artigo. Nesta oportunidade recordamos o excelente livro de H. C. BROOKFIELD e D. HART, *Melanesia. A geographical interpretation of an island world*, Londres, 1971, sobretudo a segunda parte, porque é uma boa avaliação essencialmente geográfica dos processos de desenvolvimento, incluindo a discussão dos dois sectores da economia (o que mais tarde se diriam o formal e o informal, ou o moderno e o tradicional), e dos problemas de pequenez e de longinquidade. Os autores debruçaram-se sobre os seguintes territórios, que reproduzimos tal como então eram designados: «a Província do Irião Ocidental (Indonésia), o Território de Papua e Nova Guiné, o Protectorado britânico das ilhas Salomão, o Condomínio das Novas Hébridas, a Colónia de Fidji (incluindo Rotuma), Nova Caledónia e dependências (sem Wallis e Futuna), e as ilhas do Estreito de Torres». Entretanto, a maioria constitui hoje Estados independentes e nestes dez a quinze anos decorreram acontecimentos da maior importância. Não obstante, o livro

constitui um documento valioso e um bom modelo do tratamento dos problemas dos Estados-arquipélagos.

Muitos territórios insulares estão isolados ou geograficamente remotos, característica que importa relevar. Quando se está dentro de um arquipélago ganha-se rapidamente a impressão da longinquidade dos lugares e a percepção de se estar num vasto país. Viajar de ilha para ilha nem sempre é tão fácil, nem tão rápido quanto se desejaria. Em alguns casos, a área marítima é potencialmente mais vasta que a das pequenas parcelas emersas. Distâncias de 200 a 300 km que em territórios continentais se vencem em escassas horas por estrada, nos arquipélagos constituem distâncias longínquas que exigem muito tempo para as percorrer. O quadro I dá uma ideia desses problemas. Se Barbados, Nauru, Dominica ou Santa Lúcia são Estados de uma ilha, Antígua e Barbuda de duas ilhas e um ilhéu, e por aí fora, no outro extremo estão Maldivas, com mais de 1000 ilhas e ilhotas em nove atóis, Bahamas com cerca de 700 ilhas e ilhotas, e Fidji com mais de 300, para não falar dos grandes Estados-arquipélagos como a Indonésia (cerca de 13 670 «pedaços») e das Filipinas (mais de 7000, com uma extensão norte-sul de mais de 1500 km). Mas, com as suas áreas oceânicas, os pequenos Estados-arquipélagos ganharam uma nova dimensão geopolítica, o que não deixa também de lhes trazer graves problemas. Sirvam de exemplo as cobiças de quem pretende controlá-los, por mor das suas posições geográficas e das reservas de recursos submarinos. A vulnerabilidade desses pequenos Estados perante acções polemógenas (isto é, acções capazes de criarem conflitos) e acções belígenas (nitidamente de guerra) é muito grande, pois a sua eficácia militar é ainda mais fraca do que são as suas estruturas económicas e instituições políticas.

A este propósito vejamos dois exemplos, em arquipélagos fronteiros à África Oriental: Comores e Seychelles. No primeiro (quatro ilhas no extremo norte do Canal de Moçambique — Mayotte, Anjouan, Moheli e Grande Comores), a actual República Federal Islâmica, antiga colónia francesa desde meados do século XIX, que antes estivera na área de domínio de Zanzibar, a influência ideológica da Tanzânia e o exemplo de Moçambique estimularam os desejos de independência da maioria dos seus habitantes. Em 1962 já tinha sido criado

o Movimento de Libertação Nacional Comore (MOLINACO) que viria a fundar o Partido da Evolução (PEC) como expressão legal. A união com o Partido Socialista (PASOCO) daria lugar à formação de uma Frente Nacional Unida para pressionar o governo metropolitano no sentido de dar a independência ao arquipélago, ao qual desde 1960 permitira uma autonomia interna. Um plebiscito efectuado em 22 de Dezembro de 1974 daria como resultado um pouco mais de 154 000 votos favoráveis e apenas cerca de 9000 de oposição à independência, concentrados os últimos sobretudo na ilha Mayotte, onde a França dispunha de uma base militar e de apoiantes que ocupavam lugares de relevo. Expressaram-se estes através do Movimento Popular Mahores, liderado por um plantador de nome Marcel Henry, estreitamente ligado também a interesses sul-africanos. Outro elemento importante da vida política comorense é Ahmed Abdallah, comerciante rico e primeiro exportador de arroz do arquipélago, que desempenhava funções correspondentes às de Primeiro-ministro, no governo local. Prevendo que a FNU derrubaria a sua organização, a UDZIMA, na projectada Assembleia Constituinte da futura República, A. Abdallah antecipou-se e proclamou unilateralmente a independência em 6 de Julho de 1975, antes mesmo de o governo de Paris ter homologado o referendo. Marcel Henry fez logo saber que a sua ilha de Mayotte continuaria ligada à França, o que esta se apressou em apoiar, certamente para tentar conservar a presença no Índico, muito embora violasse assim o compromisso prévio de respeitar a integridade territorial dos Comores e o resultado do plebiscito. A mesma França, que não opôs qualquer objecção ao ingresso do novo Estado nas Nações Unidas, todavia vetou, no Conselho de Segurança, as medidas concretas destinadas a descolonizar totalmente o arquipélago. Como seria de esperar, perante tais contradições, a vida política e social das ilhas decorria atribulada, enredada em discussões estéreis e intrigas. A menos de um mês da independência, um comando de oito homens armados e uma dezena de jovens apoderar-se-iam do palácio do governo em Moroni, para o derrube de A. Abdallah que, na altura, se encontrava ausente, em visita às suas plantações da ilha de Anjouan. Foi substituído pelo socialista Ali Soilih, que não teve o sucesso esperado. Mal eram decorridos dez meses, mais

precisamente a 13 de Maio de 1978, uma força mercenária subvencionada por A. Abdallah e os seus correligionários, comandada pelo célebre Bob Denard, destituiria A. Soilih, que acabou assassinado. Alguns membros do comando ficaram nas ilhas, gozando de regalias exageradas. Infelizmente seguiu-se um período muito conturbado, com frequentes desrespeitos dos direitos humanos, de tal forma que a própria Organização da Unidade Africana expulsaria o delegado comorense da reunião ministerial que se realizava em Cartum. Em 1985 sucederia um novo golpe de estado, desta vez conduzido por soldados da própria guarda presidencial. Entretanto mantém-se o problema de Mayotte, unida ainda à República francesa. Trata-se de um país em que o único recurso é praticamente a agricultura. Além das culturas da mandioca, do arroz e do milho grosso, as destinadas à exportação são de plantas para a perfumaria; as vendas da baunilha, que representam metade das exportações agrícolas, têm tido quebras importantes. O arquipélago não tem recursos minerais, a indústria é quase inexistente e as empresas públicas estão em situações muito difíceis. A dívida exterior corresponde a cerca de 90 p. 100 do PNB. No fundo, é graças à ajuda exterior que o país consegue sobreviver, enquanto decorrem tentativas para o desenvolvimento da pesca, dos serviços portuários e do turismo. Trata-se de um país muito pobre (quadros IV-D e E).

O segundo exemplo é, como dissemos, o de Seychelles, cuja ilha maior, Mahé, há pouco mais de dez anos, passou a figurar nos grandes roteiros turísticos, propagandeada como o «paraíso perdido», a «ilha do amor», a «ilha dos três S» (das palavras inglesas *Sea, Sex e Sun*). Interrompia-se assim o longo tempo de sossego e isolamento, quando as ilhas eram visitadas de quando em quando por barcos ronceiros das carreiras entre a África do Sul e Oriental e a Índia, que aí iam carregar especiarias (canela e baunilha, plantas para a perfumria) e produtos recolhidos dos coqueiros. É certo que tal sossego já fora quebrado em 1965, quando da construção de uma estação de rastreio de satélites pelos E. U. A. Na mesma altura, a Grã-Bretanha, depois de adquirir o arquipélago de Chagos a Maurício, juntar-lhe-ia diversas ilhas exteriores de Seychelles para formar o Território Britânico do Oceano Índico, mais conhecido pela sigla BIOT, plataforma estratégica para ser

utilizada conjuntamente com os E. U. A. Aí se construiria a famosa base militar de Diego Garcia, no principal atol de Chagos. Na sequência disso também Seychelles foi dotado com um aeroporto internacional, cais marítimo de águas profundas e outros equipamentos. Estavam assim criadas as bases que o turismo viria a aproveitar, num processo que foi muito rápido. De tal modo que, ao fim de seis anos, mais de 1/3 dos terrenos privados já pertenciam a estrangeiros, cadeias de hotéis foram sendo construídas nas praias e o número de turistas saltou de cerca de 15 000 em 1972 para 80 000 em 1979, continuando a aumentar nos anos seguintes. Em 1984 as receitas do turismo correspondiam a 25 p. 100 do PNB. Não deixa de ser interessante recordar que, visitadas pelos portugueses no século XVI, ainda estavam desabitadas no século XVIII; eram frequentadas apenas pela pirataria. Em 1756 a França apossar-se-ia das ilhas, atribuindo ao arquipélago a designação de Séchelles, em honra do Ministro das Finanças de então; mais tarde os britânicos alterariam o nome para Seychelles. Mas só por volta de 1768 começaram a chegar os primeiros colonos, provenientes de Maurício. Acabariam por ser cedidas à Grã-Bretanha pelo Tratado de Paris, em 1815. Dos 65 000 habitantes em 1980, havia descendentes de colonos franceses, alguns deles mandados para as ilhas como deportados, britânicos, africanos, chineses, indianos e malaios, e muitos mestiços. Voltando aos tempos recentes, à onda de transformações atrás referidas corresponderia uma evolução política complicada, ora governando o Partido Democrático liderado por James Mancham, ora o Partido da União do Povo, dirigido pelo socialista France-Albert René, ora uma coligação. Em Novembro de 1981 um grupo de 45 mercenários, comandados pelo célebre Mike Hoare, entraria em Mahé para derrubar o governo socialista, mas a operação fracassou. Em Junho de 1984 F.-A. René seria reeleito para um segundo mandato e, sob a sua administração, têm-se acentuado a tendência presidencialista, a aproximação da Coreia do Norte (da qual os apoios militares aumentam, depois da partida de um pequeno contingente de tropas tanzanianas para manter a autoridade), da Argélia, da URSS e de outros, muito embora se tenham normalizado também as relações deterioradas com os E. U. A. e a República da África do Sul. F.-A. René vangloria-se de

não ser «satélite de ninguém». Uma nova Constituição definiu o país como uma República socialista de partido único, a Frente Progressista do Povo das Seychelles, que substituiu o antigo Partido da União do Povo. Sendo o partido o símbolo e o instrumento da unidade nacional, o exército popular, a milícia e o serviço nacional obrigatório, reagrupados numa *Seychelles People's Defense Force*, aparecem como escolas de civismo e garantes da integridade territorial. No mesmo acto se determinou que a moralização da vida pública seria assegurada por uma Comissão de integridade. Um sindicato nacional, organizações de mulheres e de jovens completam o aparelho partidário. A via socialista, assim implantada nas Seychelles, fez baixar o volume de turistas e, conseqüentemente, de divisas que eles traziam ao país. Felizmente foi possível encontrar outras alternativas, por via da venda de licenças para a pesca nos mares do arquipélago, da revisão do contrato de aluguer da estação de Mahé aos E. U. A. e, desde 1979, também por via dos direitos de perfuração *off shore* concedidos a companhias petrolíferas norte-americanas, britânicas e francesas. O crioulo foi instituído como língua nacional, no quadro de uma reforma geral do sistema educativo, que se deseja prático e antielitista, e que seja o caminho seguro para a definição da identidade cultural seychellense. Melhoradas as condições económicas e animados os espíritos com os lemas da construção nacional, todavia têm sido ineficazes as medidas para sustar a partida de jovens diplomados e outros quadros, que vão procurar no estrangeiro as situações que não conseguem alcançar no seu país. «Anou tras nou semen» (tracemos o nosso caminho), o pensamento e a frase que imperam na sociedade seychellense, pretende ser um grito de liberdade e de afirmação de um país que se distanciou daquele que em 1976 era recebido na ONU e que, nas palavras infelizes de James Macham, era caracterizado como tendo «92 ilhas, com 53 000 habitantes e 350 000 tartarugas».

Com estas informações longas não pretendemos explorar factos sensacionalistas ou exotismos, mas somente chamar a atenção dos leitores para as peculiaridades dos pequenos Estados-arquipélagos, convencidos que estamos da necessidade de estudos de pormenor sobre os mais variados aspectos, para se chegar à compreensão do fenómeno geográfico, político, e

social que se impôs desde finais da década de 50, e cujo número tem tendência a aumentar. Mesmo pequenos, de estruturas económicas, políticas e sociais demasiado vulneráveis, os micro-estados insulares, por isso mesmo, têm despertado a cobiça dos outros, nomeadamente daqueles que têm a capacidade da direcção das peças do vastíssimo tabuleiro do xadrez mundial, como mostrou G. H. QUESTER em «Trouble in the islands: defending the micro-states», *International Security*, 8, 1982, p. 160-175. E no momento actual não esqueçamos que em muitos desses arquipélagos estão cristalizados conflitos seculares ou dificuldades experimentadas por uma unidade forjada na clandestinidade em tempos coloniais, que poderão, a longo termo, afectar gravemente o Estado que se pretende unitário, no modelo de Estado-nação do mundo moderno. Demos suficientes exemplos, dos quais recordamos, para o primeiro caso, o da Nova Caledónia que ainda é colónia de potência europeia, ou do Chipre, independente, que acabou dividido pelas suas duas comunidades, a grega e a turca, e para o segundo caso, o do Vanuatu, que ainda mal se formava e já tinha problemas de cisão das ilhas, ou de Comores com a dissidente Mayotte. Multiplicam-se assim os problemas dos pequenos Estados-arquipélagos, uns de ordem interna, em torno da coesão das partes que constituem o país, e outros de ordem externa, nomeadamente os relacionados com o grau de dependência a que ficam sujeitos. Voltaremos a estes temas, devidamente desenvolvidos, noutra artigo que ora se encontra em preparação.

RÉSUMÉ

L'irruption des états insulaires après la Seconde Guerre Mondiale: un fait nouveau de Géographie Politique. — Dans cet article sont abordés plusieurs thèmes intéressant les états insulaires, à savoir les états-archipels du Tiers Monde, avec de nombreux exemples au Caraïbes, en Afrique et dans le Pacifique. Le sujet est exposé dans trois paragraphes: 1. L'Etat-insulaire du Tiers Monde: une nouveauté dans l'ordre politique et social, 2. L'Etat-insulaire du Tiers Monde: une réalité politique et la nécessité de révision des concepts, et 3. L'Etat-insulaire du Tiers Monde: quelques problèmes économiques et sociaux. Le premier thème est une introduction aux grands problèmes soulevés par la prolifération d'unités politiques de très petite dimension et fragmentées (îles et flots), d'indépendance récente, et dont la représentation à l'ONU a été acceptée. Jusqu'à l'an 2000, il est de prévoir que naissent d'autres états identiques

dans des îles et archipels qui bénéficient déjà d'un statut d'autonomie, sous administration d'une puissance coloniale, mais soumis au contrôle de l'ONU. Le second paragraphe de l'article inclut quelques discussions autour des concepts d'archipel et d'exiguïté, et la présentation du traitement donné à ces questions par la plus récente Convention des Nations Unies sur le Droit de la Mer. Dans le troisième paragraphe, sont analysés les divers aspects de l'exiguïté et de la vulnérabilité de tels petits états, tant du point de vue des relations internes (cohésion) qu'externes (dépendance). Dans cet article, l'auteur a surtout utilisé des données démographiques et économiques dans les tableaux comparatifs. Dans un autre article seront employées celles de nature historique et sociale. L'étude est accompagnée d'une copieuse bibliographie sur les petits états insulaires; des cartes et des tableaux statistiques illustrent le développement des principales idées.

SUMMARY

In «*The irruption of insular-states after the Second World War: a new fact in political geography*», many subjects related to insular-states are discussed, namely the small archipelago-states of the Third World, with several examples from the Caribbean, Africa and the Pacific. The matters are presented in three paragraphs: 1. The insular-state of the Third World: a political and social innovation. 2. The insular-state of the Third World: a political reality and the necessity to revise concepts, and 3. The insular-state of the Third World: some economical and social problems. In the first one, an introduction is made to the great problems created by the proliferation of political units of very small and fragmented areas (the islands and islets) of recent independency, that are taking their places in the U. N. O. Until the year 2000 it is foreseen that other identical states will appear from the islands and archipelagoes that already benefit from autonomous status under the administration of a colonial potency but under the U. N. O. control. The second paragraph of this article includes some discussion about the concepts of archipelagoes and their smallness, and the presentation of the treatment given to the subjects in the most recent Convention of the United Nations, about the law of the sea. In the third paragraph, the many aspects of the smallness and the vulnerability of such small states are analyzed, such as from the internal relations' point of view (cohesion), or from the external ones (dependences). In this article, the author used especially demographic and economical data, for the establishing of comparative tables. He has withheld for another article historical data, and that of a social nature. An extensive bibliography is mentioned about the small insular-states; maps and statistical tables illustrate the development of the main ideas.

